

ATA N.º 7

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E
CARVOEIRO REALIZADA A 20 DE
NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, nesta localidade de Carvoeiro, no edifício da sede da Junta de Freguesia, em Carvoeiro, reuniu em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia. Estiveram presentes os seguintes membros: Maurício da Costa Queiroz que presidiu à reunião), Nuno Miguel Esteves Peixoto (1.º Secretário), Lúcia Cristina Araújo Monteiro (2.º Secretário), Aníbal Félix Vieira de Queirós, Joana Baptista Campelo, João Pedro da Rocha Almeida, Márcio José Barbosa da Silva e Márcia Andreia Gomes de Magalhães e Paulo António Quintas Maciel. Também se encontravam presentes na reunião os membros da Junta de Freguesia: Rui Miguel Barbosa de Sousa, Vítor Joaquim Barbosa Vieira e Natália Maria Gomes Ferreira. -----

Aberta a sessão o Presidente da Mesa, fez um enquadramento e explicou o porquê desta reunião extraordinária, depois desta introdução, leu a ordem de trabalhos para a reunião: **Ponto A)** Aprovação da Ata respetiva à anterior reunião da Assembleia, **Ponto B)** Período da "ordem do dia" com o **Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro; (Com base na - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, de acordo com o nº1 alínea a) Artigo 10.º, têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia, um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia.) e **Ponto C)** Período de intervenção do público presente. -----

No **Ponto A)** Aprovação da Ata respetiva à anterior reunião da Assembleia, a ata da anterior reunião da Assembleia foi lida em voz alta. Sujeita a aprovação, foi aprovada por unanimidade com nove votos a favor. -----

Passado ao **Ponto B)** Período da "ordem do dia" com o com o Ponto único: Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro; (Com base na - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, de acordo com o nº1 alínea a) Artigo 10.º, têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia, um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia.) ---

29 
A deputada Lúcia Monteiro fez a apresentação da proposta a ser colocada à apreciação e deliberação (**ANEXO A**). De seguida, o deputado Maurício Queiroz, presidente da Mesa destacou os artigos da lei e regimento acerca das intervenções do público. -----

Após a apresentação, o presidente da junta começou por congratular-se com a sala cheia, o local certo para esclarecer dúvidas. De seguida explicou que nesta assembleia se vota a proposta, mas a decisão depende da Assembleias municipais e da república. Realçou que o povo teve na mão a decisão e que a junta e assembleia proporcionou um referendo para as pessoas se manifestarem e os resultados ficaram muito aquém, apesar de todo o trabalho que deu. Clarificou que a data foi uma imposição do tribunal e do intervalo de datas e foi a daré possível para não coincidir com as festas a decorrer. Referiu que nos devemos sentir bem pois tudo foi feito e até foi notícia a nível nacional. Esclareceu que a desunião, a acontecer, só acontecerá em 2025, nas eleições começando pela comissão instaladora, seis meses antes. Não houve distinção nem distanciamento, mas sim equilíbrio na gestão das freguesias e que o dinheiro não abunda. Realçou o investimento em saneamento a realizar para 70% de Carvoeiro, a escola que quase fechou e manteve-se aberta. Destacou o trabalho na área social que não é visto e que será do melhor no concelho, que uma junta é mais que alcatrão e buracos. Esclareceu que mesmo com a desunião ou a união, não pode voltar a ser novamente candidato, apesar das várias acusações que pretendia a desunião para se voltar a candidatar a Barroselas. -----

O presidente da Mesa, Maurício Queiroz, fez a sua intervenção como porta voz dos proponentes da proposta: *"Em primeiro lugar gostaria de agradecer ao executivo o esforço em facultar toda a documentação que é necessária, para que esta proposta esteja completa e com dados consistentes e reconhecidos. Agradecer também a todos que contribuíram para a elaboração e revisão deste documento. Este documento vem em sequência de um processo longo, que começou com uma anexação onde a população não foi consultada e apesar dos esforços dos executivos de ambas as freguesias em contrariar esta agregação a mesma ocorreu. Esforços estes que constam documentados nesta proposta (Atas e Moções apresentadas na altura) como evidências da mesma. O assunto estaria arrumado se esta anexação tivesse dado frutos e conforto a população, mas todos temos consciência que passados todos estes anos, de união, esse assunto ainda não é um assunto arrumado. Com a publicação da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho foi dada a possibilidade de reverter as uniões que cumpram rigorosamente todos os requisitos necessários. Face a isso, como todos sabem, esta união através do seu executivo e membros desta assembleia levaram a cabo o único referendo para auscultar a população. É claro que gostaríamos que este referendo tivesse sido vinculativo com*

JJ M

uma elevada participação da população. Tal não ocorreu, mas deixou claro a vontade da maioria efetiva votante que optou pela desagregação desta união. Deixando a cargo desta assembleia a decisão final deste processo. No documento apresentado, que é o passo seguinte após este referendo, é evidenciado e apresentado todos os requisitos necessários e que são cumpridos integralmente por ambas as freguesias. De salientar a conclusão do relatório financeiro que passo a citar: "Apresentados os pressupostos e os orçamentos plurianuais verifica-se que cada freguesia individualmente cumpre os critérios de eficiência e eficácia da gestão pública estabelecidos nos termos do art.º 6 da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na medida em que aplicam os recursos disponíveis para a satisfação das necessidades da população. O cumprimento da lei geral e de leis específicas, na gestão diária, será a materialização do critério enumerado. A transferência de competências do município para as freguesias veio alicerçar e alavancar a capacidade técnica e financeira das freguesias, salvaguardando o cumprimento das suas competências perante o território em que cada freguesia atua." Desta proposta também destaco o procedimento especial do artigo 25º, que permite a desagregação por erro manifesto, considerando que entre eles podemos destacar: Excessiva área territorial abrangida, Barroelas com 790ha e Carvoeiro com 1192ha, considerando que a área é demasiada extensa e a acentuada dispersão de núcleos habitacionais, sobretudo em Carvoeiro, impossibilita um gestão eficaz e acompanhamento das necessidades de uma forma mais célere; Um único presidente de junta, a tempo parcial, para toda a população; Perda de autonomia administrativa; Centralização de serviços essenciais; Insuficiência na prestação de serviços públicos de limpeza e manutenção; Insuficiência na conservação de equipamentos e infraestruturas; Duas realidades distintas, uma freguesia claramente voltada para o crescimento e modernização e outra voltada para manter as tradições buscando apenas a melhoria e manutenção de seus espaços; Desenvolvimento dos serviços públicos, concentra em um único local os investimentos sobrepondo a necessidade básica das periferias; Retoma da Identidade Histórica e Cultural. O objeto da Lei 11-A/2013, de 28 de janeiro e sua reorganização, após a conclusão de dois mandatos (oito anos) e decorrendo o terceiro mandato, como União de Freguesias, os eixos definidos não foram alcançados. De salientar que o Executivo da União não foi o responsável por estes eixos não terem sido alcançados, mas sim a unidade técnica que englobou arbitrariamente as duas freguesias em questão, sem uma consulta popular, sem uma avaliação efetiva de duas realidades e necessidades distintas com muitas particularidades e valores identitários que as distinguem optando por uma ação de imposição. De destacar que atualmente temos: 3 membros da Junta mais 9 membros da Assembleia o que totaliza 12 elementos autárquicos, com a desagregação teremos: 6 membros da

29 @

1

Junta mais 18 membros da Assembleia o que totaliza 24 elementos autárquicos, uma vez que, com ou sem União, não é retribuído salário aos referidos membros, a União não promoveu poupança financeira, mas sim suprimiu pessoas de prestarem serviço público a população. Na nossa conclusão, destacamos: A prestação de serviços à população torna-se mais eficiente com a proximidade e distribuição de responsabilidades, sendo que a desagregação não traz qualquer prejuízo para aquela, antes pelo contrário; a desagregação faz com que os cidadãos tenham a ideia de uma gestão mais próxima, mais eficiente, voltada as suas necessidades e mais rápida; a identidade histórica não se dilui, pelo contrário se reforça com a desagregação, criando ou fortalecendo nos cidadãos um sentimento de pertença; a vontade pela opção de desagregação foi demonstrada no único referendo local onde o resultado de 88,93% dos votos validamente expressos responderam "SIM" e 11,06% responderam "NÃO" à questão "Concorda com separação da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro?". A freguesia de Barroelas e a freguesia de Carvoeiro a serem repostas pela desagregação da União de freguesias de Barroelas e Carvoeiro cumprem todos os requisitos legais impostos, sendo de toda a justiça a sua aprovação por está Assembleia." -----

Para o Ponto B), inscreveram-se os deputados Aníbal Queirós, Paulo Maciel, Márcia Magalhães, Joana Campelo, Pedro Rocha e Nuno Peixoto. -----

O deputado Aníbal Queiroz começou por congratular-se com a sala cheia, realçou que a decisão tem que ser tomada com calma até que a assembleia do referendo o decida. Interpreta o referendo e a abstenção como um alerta para os fazedores da opinião. Existiu muito interesse próprio e não nas freguesias, muitas opiniões das redes sociais não se traduzem em cidadania no local certo. Vai votar a favor da desagregação das freguesias com sentido de responsabilidade, em consciência, e cuidado. Depois referiu que, na posição dos fazedores de opinião, que depois dos resultados do referendo, sairia da vida política. Continuou reforçando que vamos continuar a trabalhar em conjunto, peçam opiniões, informem-se. Carvoeiro está mais ativo nestas lides. Terminou apelando ao voto em consciência. -----

O deputado Paulo Maciel, destacou a casa cheia e referiu que o referendo não foi vinculativo, por lei, que a decisão será tomada em consciência e apelando ao respeito pela decisão. Ficou surpreendido com a abstenção no referendo. Referiu que a minoria não pode decidir por todos, e destacou dois pontos basilares: a redução da despesa pública e a melhoria das condições de vida dos cidadãos e concluiu que a população de Carvoeiro não sente melhoria das condições e que perdeu identidade, nomeadamente, nos mais jovens. Em Barroelas não percecionou essa mudança. A abstenção evidencia que estão conformadas e indiferentes, vivendo com o que lhes foi imposto. Referiu que os resultados são insuficientes para apurar a vontade

JJ M

definitiva das populações. Apelou novamente ao máximo respeito pela decisão e que devemos fazer o melhor com o resultado da decisão. -----

Na sua intervenção, a deputada Márcia Magalhães, salientou também a casa cheia, e que já tinha demonstrado o apoio na continuidade, mas não pode deixar de respeitar a opinião dos votantes, que se dignaram a ir às mesas de voto. A abstenção pode ser lida e votada de várias formas e que muito refletiu para tomar a decisão. -

São nove pessoas a decidir para cinco mil pessoas. Apesar da abstenção ser grande, o sim parece claro para as pessoas que foram às urnas. -----

A deputada Joana Campelo lembrou que a assembleia tem pessoas de ambas as freguesias e que não vê desfasamento nas obras entre as freguesias. Não é a falta de presidente da junta para que a freguesia tenha dinâmica. Lamentou a abstenção e o resultado não vinculativo assim como não existirem grupos de trabalho, sem ser nas redes sociais. Acredita que juntos somos mais fortes e que mais se consegue junto da Câmara. -----

O deputado Pedro Rocha congratulou-se com a sala cheia, mas não aconteceu antes quando o assunto foi debatido. O referendo não foi vinculativo e não foi claro, que sobrecarrega a decisão, lembrando que união continuará até às novas eleições e que não será criado nenhum muro. A decisão de voto não foi decidida hoje e apelou ao voto em consciência e realçou que a decisão pode ainda ser revertida. -----

Na sua intervenção o deputado Nuno Peixoto referiu que, apesar de concluir que a união é mais benéfica para Carvoeiro, pela dimensão, evidenciada pela obra já realizada desde a união, respeitará a decisão do referendo considerando que, pela abstenção registada, devemos atender a quem foi votar e não a quem não quis saber.

Sempre foi o seu compromisso desde a campanha, em apoiar o referendo, a apresentação da proposta e respeitar a decisão do referendo. -----

Não havendo questões, sujeito à votação, foi aprovada por maioria absoluta com sete votos a favor e com dois votos contra (Paulo Maciel e Joana Campelo). ---

Para o **Ponto C)** Período de intervenção do público presente, inscreveram-se os Srs. José Campos, Vasco Lima, Raul Cunha, Joaquim Taveira, Aníbal Queirós e Márcio Silva. -----

O Sr. José Campos citou um escritor do vale do Neiva que cultura é o que se vive e não que se impõe. -----

O Sr. Vasco Lima, começou por questionar as condições de criação de freguesia, nomeadamente, a figura desagregação e criação, pois estamos a partir já de uma desagregação e o enquadramento do referendo, sendo uma vontade expressa em campanha. As salas cheias são exceção e fala de quem tem vários anos de experiência. Quanto à abstenção, equiparou com as assembleias gerais e o funcionamento com o quórum e o número dos presentes necessários para tomar

29 @

17

decisões, questionando a ADB quantos sócios estavam presentes na última assembleia que tomaram decisões e já implementaram. Destacou a identidade das freguesias que é o tema que está em questão e Carvoeiro manifestou-se que não quer e que está satisfeito com a decisão. -----

Na sua intervenção, o Sr. Raul Cunha referiu que quando se candidataram concordaram com a agregação e que era a sua função trabalhar para as comunidades. A abstenção elevada mostra que a população queria a continuidade da união e que não foi mostrado prejuízo para as freguesias. Referiu os proponentes da proposta que deveriam mostrar quanto vai custar a desagregação, quem vai pagar e, se com a desagregação vão ganhar massa crítica. A não apresentação pressupõe a demissão. Citou a ata de 2019 em que o Sr. Nuno Peixoto referiu que é a favor da união. Como dois proponentes fazem parte da lista do PS questiona o presidente se mantém a confiança nessas pessoas. Questiona o presidente se reúne as condições para sem manter no cargo e, se as obras previstas se manterão, com a desagregação.

Apelou o estudo independente da viabilidade económica da desagregação. -

Apresentou à Mesa a sua intervenção para anexar à ata, ficando registado como: **(ANEXO B)**. à presente ata. -----

O Sr. Joaquim Taveira é favor da agregação por causa da despesa pública e que a junta de Carvoeiro vai custar tanto quanto um homem para limpar a freguesia.

Entende a população de Carvoeiro, referiu que foi mau conduzido pela Câmara e pelas juntas pois quem deveria ficar com Barroelas era Mujães e que as opiniões devem ser expressas aqui e que quem faz o desenvolvimento das freguesias e o povo e deu o exemplo da Assembleia de Compartes de Carvoeiro que tem feito um bom trabalho. -----

Os Sr. Aníbal Queirós e Márcio Silva, abdicaram das suas intervenções. -----

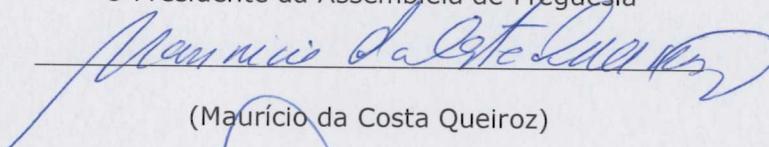
Na sua intervenção o presidente da junta respondeu ao Sr. Raul Cunha dizendo que tem a sua opinião sobre a união e não influenciou nenhum elemento da equipa da tomada de decisão, apelou ao voto em consciência dotando de todos os elementos necessários. Membros optaram por respeitar o referendo apesar de terem opiniões diferentes, como o caso do deputado Nuno Peixoto, como referiu na sua intervenção. Referiu que ficou surpreendido com a abstenção e a análise desse resultado foi complexa. Aproveitou para esclarecer que não foi feita publicidade nem tomada iniciativas por estarem impedidos por lei. Quanto ao Sr. Joaquim Taveira concordou que cada freguesia tem as suas pretensões e que o processo é complexo.

O Sr. Maurício Queiroz esclareceu o Sr. Vasco Lima sobre as questões colocadas acerca da desagregação e criação de freguesia, que não pode alterar em nada a área da anterior freguesia. O referendo é independente deste processo que, não sendo vinculativo, resultou nesta votação. Quanto às questões colocadas pelo

Sr. Raul Cunha, referiu que a proposta contém o relatório e estudo financeiro, convidando-o a consulta a cópia que estará disponível na Junta de Freguesia e que, para as demais questões, serão respondidas, atempadamente. -----

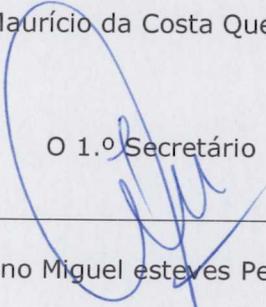
Nada mais havendo a tratar, eram 12 horas e 37 minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, sujeita a votação e foi aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

O Presidente da Assembleia de Freguesia



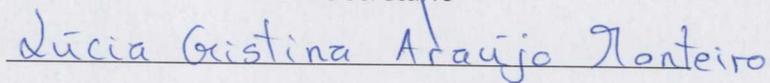
(Maurício da Costa Queiroz)

O 1.º Secretário



(Nuno Miguel Esteves Peixoto)

O 2.º Secretário



(Lúcia Cristina Araújo Monteiro)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROELAS E CARVOEIRO

^{EXTRA}
Reunião Ordinária do dia 20 de novembro de 2022 - Presenças

	Nomes	Assinatura
Junta de Freguesia	Rui Miguel Barbosa de Sousa	
	Natália Maria Gomes Ferreira	
	Vítor Joaquim Barbosa Vieira	
Assembleia de Freguesia	Aníbal Félix Vieira de Queirós	
	Joana Baptista Campelo	
	João Pedro da Rocha Almeida	
	Lúcia Cristina Araújo Monteiro	
	Márcia Andreia Gomes de Magalhães	
	Márcio José Barbosa da Silva	
	Maurício da Costa Queiroz	
	Nuno Miguel Esteves Peixoto	
	Paulo António Quintas Maciel	



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROELAS E CARVOEIRO

Folha de Registo de Votações

Reunião de: 20 / 11 / 2022

Página n.º 1 / 1

Nome	Votação número						Assinatura
	1	2	3	4	5	6	
1. Aníbal Félix Vieira de Queirós	F	F	F				1. <i>Anibal Felix Vieira de Queiros</i>
2. Joana Baptista Campelo	F	C	F				2. <i>Joana Baptista Campelo</i>
3. João Pedro da Rocha Almeida	F	F	F				3. <i>João Pedro da Rocha Almeida</i>
4. Lúcia Cristina Araújo Monteiro	F	F	F				4. <i>Lúcia Monteiro</i>
5. Márcia Andreia Gomes de Magalhães	F	F	F				5. <i>Márcia Magalhães</i>
6. Márcio José Barbosa da Silva	F	F	F				6. <i>Márcio José Barbosa da Silva</i>
7. Maurício da Costa Queiroz	F	F	F				7. <i>Maurício da Costa Queiroz</i>
8. Nuno Miguel Esteves Peixoto	F	F	F				8. <i>Nuno Miguel Esteves Peixoto</i>
9. Paulo António Quintas Maciel	F	C	F				9. <i>Paulo António Quintas Maciel</i>
Assunto	ATA nº 6	Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da freguesia de BARROELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagração da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro		ATA nº 7			
VOTOS A FAVOR - F	9	7	9				
VOTOS CONTRA - C	1	2	1				
ABSTENÇÃO - A	1	1	1				
Não Participou da Reunião - NPR	1	1	1				
IMPEDIMENTO - I	1	1	1				
BRANCOS - B	1	1	1				

OBSERVAÇÕES



Minuta de Decisões

MINUTA ATA Nº 7

Reunião de: 20/11/2022

Página n.º 1 / 3

Total de páginas	<u>3</u>	Nº de folhas de registo de votações	<u>1</u>
Total de decisões	<u>3</u>	Nº de declarações	<u>0</u>
Total de anexos	<u>2</u>	Nº de folhas de presença	<u>1</u>

Decisão n.º 1 Ponto da ordem de trabalhos A)

Proposta/Req.º de: _____ Anexo(s) n.º(s) 1

Assunto: Aprovação da ata respetiva à anterior reunião de Assembleia

(Aníbal Queirós)

(Joana Campelo)

(João Pedro Almeida)

(Lúcia Monteiro)

(Márcia Magalhães)

(Márcio Silva)

(Maurício Queiroz)

(Nuno Peixoto)

(Paulo Maciel)

Votação:

Tipo de Votação: Nominal Secreta

Nº Total de votos: A Favor 9 Contra - Abstenção -
Não participou da Reunião - Impedimento - Branco -

A decisão foi: Aprovado Reprovado _____

Por: unanimidade por maioria _____

Declarações:

_____ Anexo nº	_____ Declarações:	_____ Anexo nº
_____ Anexo nº		_____ Anexo nº
_____ Anexo nº		_____ Anexo nº
_____ Anexo nº		_____ Anexo nº
_____ Anexo nº		_____ Anexo nº

Notas: _____



Minuta de Decisões

MINUTA ATA Nº 7

Reunião de: 20/11/2022

Página n.º 2 / 3

Total de páginas	-	Nº de folhas de registo de votações	-
Total de decisões	-	Nº de declarações	-
Total de anexos	-	Nº de folhas de presença	-

Decisão n.º 2 Ponto da ordem de trabalhos B

Proposta/Req.º de PEDRO, MAURICIO e NUVO Anexo(s) nº(s) 1

Assunto: Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Aníbal Queirós

Joana Campelo

João Pedro Almeida

Lúcia Monteiro

Márcia Magalhães

Márcio Silva

Máurício Queiroz

Nuno Peixoto

Paulo Maciel

Votação:

Tipo de Votação: [X] Nominal [] Secreta

Nº Total de votos:

A Favor 7 Contra 2 Abstenção -

Não participou da Reunião - Impedimento - Branco -

A decisão foi: [X] Aprovado [] Reprovado []

Por: [] unanimidade [X] por maioria ABSOLUTA []

Declarações:

Declarações: Anexo nº

Notas: PARA OS DEVIDOS EFEITOS EM CUMPRIMENTO AO Nº3 do ARTIGO 11º da Lei Nº39 / 2021, de 24 de Junho, o RESULTADO da VOTAÇÃO foi APROVADO por MAIORIA ABSOLUTA.



Minuta de Decisões

MINUTA ATA Nº 7

Reunião de: 20/11/2022

Página n.º 3 / 3

Total de páginas	—	Nº de folhas de registo de votações	—
Total de decisões	—	Nº de declarações	—
Total de anexos	—	Nº de folhas de presença	—

Decisão n.º 3 Ponto da ordem de trabalhos —

Proposta/Req.º de: — Anexo(s) n.º(s) A e B

Assunto: Aprovação da ata

Votação:

Tipo de Votação: Nominal Secreta

Nº Total de votos:

A Favor 9 Contra — Abstenção —
Não participou da Reunião — Impedimento — Branco —

A decisão foi: Aprovado Reprovado —

Por: unanimidade por maioria —

Declarações:

____ Anexo n.º
____ Anexo n.º
____ Anexo n.º
____ Anexo n.º
____ Anexo n.º

Declarações:

____ Anexo n.º
____ Anexo n.º
____ Anexo n.º
____ Anexo n.º

Notas: ANEXO A - PROPOSTA
B - COMUNICAÇÃO DO SR. DAULCUNHA
EFETUADA NO PONTO C) INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO

(Aníbal Queirós)

(Joana Campelo)

(João Pedro Almeida)

(Lúcia Monteiro)

(Márcia Magalhães)

(Márcio Silva)

(Maurício Queiroz)

(Nuno Peixoto)

(Paulo Maciel)

Anexo A

Proposta de criação de freguesia nos termos do disposto no art.º 3º alínea b) do Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias

A Lei 39/2021 de 24 de junho estabelece as condições, requisitos e procedimentos necessários para que haja a criação de uma nova freguesia, designadamente por desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias.

Para tal é necessário que a freguesia a criar cumpra vários critérios e que a proposta a submeter aos vários órgãos faça disso menção, nomeadamente:

- ✓ Prestação de serviços à população;
- ✓ Eficácia e eficiência da gestão pública;
- ✓ População e território;
- ✓ História e identidade Cultural;
- ✓ Vontade política da população.

Por outro lado, é referido no artigo 10º do diploma que apenas têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia:

- a) um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia ou de cada freguesia em causa;
- b) um número de cidadão eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ou seja, o número de cidadãos eleitores necessários para convocar uma assembleia extraordinária.

De salientar que não foi previsto que o Presidente da Assembleia de Freguesia ou o Presidente da Junta de Freguesia pudesse apresentar a referida proposta como é feito normalmente no caso das assembleias de freguesia ordinárias e extraordinárias.

É assim claro que a proposta terá que provir de uma dessas origens: membros da assembleia de freguesia ou de iniciativa popular com a recolha de assinaturas consoante o tamanho da freguesia.

Apresentamos assim a/proposta:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, Eng.º. Mauricio da Costa Queiroz.

- João Pedro da Rocha Almeida - bancada PSD
- Mauricio da Costa Queiroz - bancada PS
- Nuno Miguel Esteves Peixoto - bancada PS

Os membros eleitos da Assembleia de Freguesia acima identificados, requerem a V. Ex^a. nos termos do disposto no art.12 n.º 1 alínea b) da Lei 75/2013 se digne convocar uma Assembleia de Freguesia Extraordinária com o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:

- Apreciação e deliberação sobre a criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro;

Mais se esclarece de acordo com o art.11.º da Lei 39/2021 de 24 de junho, apresentado o pedido, o presidente da assembleia solicita ao órgão executivo da junta de freguesia que, no prazo máximo de 15 dias úteis, profira parecer obrigatório. Após recebimento deste parecer, nos termos do disposto no art.12 n.º 3 da Lei 75/2013 a assembleia de freguesia deverá realizar-se no prazo máximo de 10 dias.

Com o presente requerimento, anexam-se a proposta de criação das referidas freguesias nos termos do disposto no art.10º da Lei 39/2021 de 24 de junho.

Anexo I: Proposta de Desagregação da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro;

Anexo II: Mapas

- a): Mapa à escala 1:25 000 da área da atual União de Freguesias;

b): Mapa à escala 1:25 000 da área da atual União de Freguesias com delimitação antes da União;

c): Mapa à escala 1:25 000 da área da nova freguesia Barroselas;

d): Mapa à escala 1:25 000 da área da nova freguesia Carvoeiro;

Anexo III: Atas e Moções;

Anexo IV: Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações das freguesias de origem a transferir para as novas freguesias (Inventário da União de Freguesias em 2022, Inventário da Freguesia de Barroselas em 2013 e Inventário da Freguesia de Carvoeiro em 2013);

Anexo V: Mapa de trabalhadores de 2022, indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais das freguesias de origem a transferir para as novas freguesias;

Anexo VI: Relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Anexo VII: Nº de eleitores constantes na DGAL;

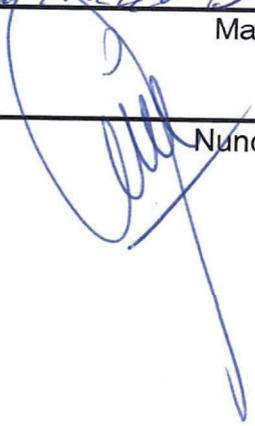
Assinaturas:



João Pedro da Rocha Almeida



Mauricio da Costa Queiroz



Nuno Miguel Esteves Peixoto

Anexo I

Proposta de Desagregação da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, por erro manifesto da agregação da Freguesia de Barroselas e da Freguesia de Carvoeiro, ao abrigo da Lei 22/12 de 30 de maio e da Lei N.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, nos termos do disposto do Artigo N.º 25 da Lei 39/2021 de 24 de junho

Enquadramento e objeto da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho e do seu art.º 25º, a agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11 - A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei. De acordo com o Artigo 10.º ponto 2 a proposta deve indicar:

a) A denominação;

- Barroselas
- Carvoeiro

b) A delimitação territorial;

A Freguesia de Barroselas dista cerca de 14 Km da cidade de Viana do Castelo, a sede do concelho e do distrito a que pertence. Ocupa uma área de aproximadamente 790 ha, estendendo-se desde o rio Neiva até aos pontos elevados da serra da Padela.

A Sul, estabelece limites territoriais com o concelho de Barcelos. A Norte, com as freguesias vianenses de Mujães e de Vila de Punhe. A Nascente, com a Freguesia de Carvoeiro e a Poente com a freguesia de Alvarães.

A Freguesia de Carvoeiro, está situada no extremo sudeste do concelho de Viana do Castelo e dista cerca de 18 Km da cidade de Viana do Castelo, que é simultaneamente a capital do concelho e do distrito de Viana do Castelo. Esta

freguesia ocupa uma área de cerca de 1192 ha que se estende desde o rio Neiva até aos pontos mais elevados da Serra da Padela.

Carvoeiro tem por freguesias vizinhas: a Norte, as freguesias de Geraz do Lima – Santa Leocádia e de Portela Susã. A Sul, na outra margem do rio Neiva, a Freguesia de Durrães, pertencente ao concelho de Barcelos. A Nascente, a Freguesia de Vitorino dos Piães e a Freguesia de Poiares, ambas pertencentes ao concelho de Ponte de Lima, e também, a Freguesia de Balugães, pertencente ao concelho de Barcelos. Por fim, a Poente está a Freguesia de Barroselas.

c) O modelo de criação de freguesia aplicável;

Desagregação de uma união de freguesia em duas, com a reposição original das duas freguesias agregadas pela Lei n.º 22/2012. De referir que a desagregação da União de Freguesias conforme o artigo 252 da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho respeita as condições em que as duas foram agregadas anteriormente, não dando origem a novas ou diferentes uniões de freguesias.

d) A exposição de todos os motivos que fundamentam a criação, devidamente justificados com base nos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º.

As freguesias foram agregadas por força da Lei, existem atas e moções que evidenciam a oposição desta união, em ambas as freguesias antes da aplicação da referida União, **Anexo III.**

Essas evidências e contestação ao longo dos anos se verificam em quase todas as atas desde 2013 e em muitos debates na Assembleia de Freguesia, principalmente quando se aproximam os períodos eleitorais.

Em 10 de maio de 2022, o presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, requereu ao Presidente do Tribunal Constitucional a fiscalização preventiva da constitucionalidade e da legalidade sobre a realização de um referendo local para auscultação das comunidades em relação à continuidade da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, nos termos do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, após a deliberação tomada em sessão ordinária de Assembleia de Freguesia de 30 de abril de 2022.

Em 15 de junho de 2022 é tomada a decisão pelo Acórdão n.º 452/2022, Processo n.º 617/2022 face ao exposto, o Tribunal Constitucional dá por verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro deliberou realizar no dia 30 de maio de 2022, contendo a pergunta **«Concorda com a separação da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro?»**.

Em 21 de junho de 2022, o presidente da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, tornou público em Edital a realização do referendo local a ser realizado no dia 15 agosto de 2022 com a seguinte questão: “Concorda com separação da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro?”.

Em 23 de agosto de 2022, o presidente da Assembleia de Freguesia faz público em Edital que, nos termos do disposto no artigo 147.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, o mapa oficial com os resultados do referendo local da Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, realizado em 15 de agosto de 2022, é o seguinte:

Resultados	Total	% / INSC	% / VTT	% / VVE*
Inscritos	4682	-	-	-
Votantes	1048	22,38	-	-
Não votantes	3634	77,61	-	-
Votos em branco	4	-	0,38	-
Votos nulos	5	-	0,47	-
Votos validamente expressos	1039	-	99,14	-
Respostas afirmativas (SIM)	924	-	-	88,93
Respostas negativas (NÃO)	115	-	-	11,06

De destacar o procedimento especial do artigo 25º, que permite a desagregação por erro manifesto, considerando que entre eles podemos destacar:

- Excessiva área territorial abrangida, Barroelas com 790ha e Carvoeiro com 1192ha, considerando que a área é demasiada extensa e a acentuada dispersão de núcleos habitacionais, sobretudo em Carvoeiro, impossibilita um gestão eficaz e acompanhamento das necessidades de uma forma mais célere;

- Um único presidente de junta, a tempo parcial, para toda a população;
- Perda de autonomia administrativa;
- Centralização de serviços essenciais;
- Insuficiência na prestação de serviços públicos de limpeza e manutenção;
- Insuficiência na conservação de equipamentos e infraestruturas;
- Duas realidades distintas, uma freguesia claramente voltada para o crescimento e modernização e outra voltada para manter as tradições buscando apenas a melhoria e manutenção de seus espaços;
- Desenvolvimento dos serviços públicos, concentra em um único local os investimentos sobrepondo a necessidade básica das periferias;
- Retoma da Identidade Histórica e Cultural.

O objeto da Lei 11-A/2013, de 28 de janeiro e sua reorganização, após a conclusão de dois mandatos (oito anos) e decorrendo o terceiro mandato, como União de Freguesias, os eixos definidos não foram alcançados.

De salientar que o Executivo da União não foi o responsável por estes eixos não terem sido alcançados, mas sim a unidade técnica que englobou arbitrariamente as duas freguesias em questão, sem uma consulta popular, sem uma avaliação efetiva de duas realidades e necessidades distintas com muitas particularidades e valores identitários que as distinguem optando por uma ação de imposição.

De destacar que atualmente temos: 3 membros da Junta mais 9 membros da Assembleia o que totaliza 12 elementos autárquicos, com a desagregação teremos: 6 membros da Junta mais 18 membros da Assembleia o que totaliza 24 elementos autárquicos, uma vez que, com ou sem União, não é retribuído salário aos referidos membros, a União não promoveu poupança financeira, mas sim suprimiu pessoas de prestarem serviço público a população.

Os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, de acordo com o artigo 25º.

Artigo 5º Prestação de serviços à população

Requisitos:

1 – a) N° trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal. (Anexo V)

União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, cujo mapa de pessoal atual é constituído da seguinte forma:

União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Rua da Estação, n.º 165

4905-311 Barroelas

Mapa de trabalhadores da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Nº	Nome	Salário Base	Sub. Alim. Dia	Encargos SS/ano	Total de encargos	Categoria
		11.327,82 €	1.101,87 €	2.690,36 €	15.120,05 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
		10.598,14 €	1.101,87 €	2.517,06 €	14.217,07 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
					69.285,10 €	

Freguesia de Barroelas, cujo mapa de pessoal será constituído da seguinte forma:

União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Rua da Estação, n.º 165

4905-311 Barroelas

Mapa de trabalhadores a transferir para a nova Freguesia de Barroelas

Nº	Nome	Salário Base	Sub. Alim. Dia	Encargos SS/ano	Total de encargos	Categoria
		11.327,82 €	1.101,87 €	2.690,36 €	15.120,05 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
		10.598,14 €	1.101,87 €	2.517,06 €	14.217,07 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
					55.969,11 €	

Freguesia de Carvoeiro, cujo mapa de pessoal será constituído da seguinte forma:

União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Rua da Estação, n.º 165

4905-311 Barroelas

Mapa de trabalhadores a transferir para a nova Freguesia de Carvoeiro

Nº	Nome	Salário Base/ano	Sub. Alim. Dia	Encargos/ano	Total de encargos	Categoria
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
					13.316,00 €	

1 – b) Existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia

Freguesia de Barroselas – Rua da Estação, nº165 – 4905-311 Barroselas



Freguesia de Carvoeiro – Largo de Santa Ana – 4905-224 Carvoeiro VCT



2 – a) Existência de um equipamento desportivo

Freguesia de Barroselas – Polidesportivo da Junta de Freguesia (nº 20 do mapa de Toponímia)



2 – b) A existência de um equipamento cultural;

Freguesia de Barroselas –

Centro Social e Cultural de Barroselas;

Associação dos Reformados e Pensionistas de Barroselas, Museu do Linho;

Centro Paroquial e Social de Barroselas - Casa de São Pedro;

Freguesia de Carvoeiro –

Convento Beneditino, Igreja Paroquial, Mosteiro de Santa Maria de Carvoeiro (nº 1 do mapa de Toponímia)



Citânia de Caramona (nº 11 do mapa de Toponímia)



2 – c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil;

Freguesia de Barroselas –

Parque infantil São Sebastião;
Piscinas de Barroselas;
Loteamento da Agra Nova;
Parque Mestre Manel;

Freguesia de Carvoeiro –

Parque de Valinhas;
Parque de Sta. Justa;
Equipamento de lazer, Rua da Senhora da Aparecida;

2 – d) Existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município;

Freguesia de Barroselas –

Centro Paroquial e Social de Barroselas, estrutura residencial para idosos (ERPI), Lar de Idosos, Centro de Dia (CD) e Serviços de Apoio Domiciliário (SAD);
Conferência de S. Vicente de Paulo;
Associação dos Reformados e Pensionistas de Barroselas;

Freguesia de Carvoeiro –

Quinta de Santa Ana - Residência Sénior, com alvará da Segurança Social nº 1/2020;
Conferência São Vicente de Paulo de Carvoeiro;

2 – e) Existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais.

Freguesia de Barroselas –

ADB – Associação Desportiva de Barroselas;
Agrupamento de Escuteiros nº 85;
Alexandra Carvalho - Associação Desportiva Cultural e Recreativa;
Associação de Compartes de Barroselas;

Associação de Filatelia e Colecionismo do Vale do Neiva;
Associação de Pais da Escola EB 2,3/S de Barroelas;
Associação dos Reformados e Pensionistas de Barroelas;
Associação Recreativa e Desportiva da Casa do Povo de Barroelas;
Banda Musical Velha de Barroelas;
Banda Nova de Barroelas ou Banda Escuteiros de Barroelas;
Centro Social e Cultural de Barroelas;
Comissão dos Antigos Combatentes de Ultramar;
Grupo Cénico de Barroelas;
Grupo Coral e Polifónico de Barroelas;
Grupo Folclórico S. Paulo de Barroelas;
Grupo São Paulo da Cruz;
Mó Associação do Vale do Neiva;
NAAM - Núcleo de Apoio às Artes Musicais;
Sociedade Columbófila de Barroelas;

Freguesia de Carvoeiro –

ACDC – Associação Cultural e Desportiva de Carvoeiro;
Agrupamento de Escuteiros nº 955;
Associação D. C. Taiki-Budô;
Associação de Caçadores de Carvoeiro;
Clube de Caçadores de Carvoeiro;
Comunidade Local dos Baldios de Carvoeiro;
Conferência São Vicente de Paulo de Carvoeiro;
Grupo Coral;

Artigo 6.º Eficácia e eficiência da gestão pública

Anexo VI: Relatório financeiro resultante da aplicação do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 39/2021, de 24 de julho;

Artigo 7.º População e território

< fonte: DGAL, Situação em 31/10/2022 14:54 – **Anexo VII** >

1 – a) O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia;

Freguesia de Barroelas – nº eleitores 3654

Freguesia de Carvoeiro – nº eleitores 1026

Artigo 8.º História e identidade cultural

<fonte: <https://barroelas-carvoeiro.com/> >

Informação sumária da Freguesia de Barroelas

Padroeiro: *São Pedro. Habitantes: 3.919 habitantes (I.N.E. 2011) e 3.930 eleitores em 05-06-2011.*

Sectores laborais: *Serralharia, metalomecânica, transformação de madeira, indústria têxtil, construção civil, comércio e pequena agricultura.*

Feiras: *Semanal, às quartas-feiras e anual, na Quarta-Feira de Cinzas.*

Tradições festivas: *Senhora da Conceição, Espírito Santo, S. Pedro (Junho) e Festa do Senhor (Corpo de Deus).*

Valores Patrimoniais e aspectos turísticos: *Igreja paroquial, Igreja do Seminário, cruzeiro e pontes românicas, Largo de S. Sebastião, Monte da Grela, belezas ribeirinhas do rio Neiva, praias fluviais de Vale e Foz, açudes e engenhos no Neiva.*

Gastronomia: *Cozido à portuguesa, arroz doce e sarrabulho.*

Artesanato: *Artefactos em madeira, bordados e tecelagem.*

Colectividades: *Banda dos Escuteiros de Barroelas, Conferência Vicentina, Sociedade de Columbofilia, Grupo Cénico de Barroelas, Grupo de S. Paulo, Núcleo Desportivo de Barroelas, Assoc. Desp. de Barroelas, Centro Social e Paroquial de Barroelas (Casa S.Pedro), Coral Polifónico de Barroelas, Banda Velha de Barroelas e Assoc. Vale do Neiva.*

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DE BARROSELAS

A Freguesia de Barroselas dista cerca de 14 Km da cidade de Viana do Castelo, a sede do concelho e do distrito a que pertence. Ocupa uma área de aproximadamente 790 ha, estendendo-se desde o rio Neiva até aos pontos elevados da serra da Padela.

A Sul, estabelece limites territoriais com o concelho de Barcelos. A Norte, com as freguesias vianenses de Mujães e de Vila de Punhe. A Nascente, com a Freguesia de Carvoeiro e a Poente com a freguesia de Alvarães.

RESENHA HISTÓRICA DE BARROSELAS

Anteriormente, esta freguesia, chamava-se Capareiros ou Couto de Capareiros. Barroselas era um lugar da extinta Freguesia de Capareiros. Foi em 3 de Março de 1971, que passou a designar-se Barroselas em função do lugar já existente. Posteriormente, em 18 de Dezembro de 1987, foi elevada à categoria de Vila.

O padroeiro desta freguesia é S. Pedro e as suas festividades realizam-se a 29 de Junho de cada ano.

Capareiros era couto dos arcebispos de Braga. Houve aqui um convento de frades beneditinos que passou a abadia secular no século XVI. Era seu padroeiro Paio Peres, que deu o padroado ao arcebispo D. Paio, pelos anos de 1125.

Juntamente com Mujães e Vila de Punhe, à Freguesia de Barroselas está ligado o lugar das Neves, onde, a 5 de Agosto, se realiza a segunda maior romaria do concelho de Viana do Castelo, e se leva à cena a representação do “Auto da Floripes”.

Acerca da história desta freguesia, no livro "Inventário Colectivo dos Arquivos Paroquiais" encontra-se a seguinte resenha, que aqui se transcreve na íntegra:

«A primeira referência conhecida a Capareiros remonta ao ano de 1115, data em que Pascoal II confirmou à Sé o couto de Capareiros. Existiu aqui um mosteiro antigo de frades bentos que, em 1126, foi doado a D. Paio Mendes.»

O couto de Capareiros foi criado por D. Afonso Henriques em 1134. Foi, desde os inícios da nacionalidade, um dos notáveis coutos da Sé de Braga e, como se refere nas Inquirições de D. Afonso III, em 1258, o prelado tinha aí paço.

Em 1320, Capareiros, então denominada "Sancti Petri de Capateiros", foi avaliada em 100 libras.

Em 1528, tendo por padroeiro São Paio, a igreja de Capareiros, enquadrada na Terra de Aguiar de Neiva, era câmara do arcebispo. As Inquirições de 1758 referem-na como abadia da apresentação "in solidum" da mesa e câmara arcebispal da Mitra de Braga. Por estar sujeita à Mitra de Braga, por cujos meirinhos eram julgadas as suas causas, o conto de Capareiros gozava dos privilégios eclesiásticos. Nesta conformidade, os delinquentes e presos capturados no conto eram encarcerados no aljube dos eclesiásticos, em Braga.

No foro administrativo, Capareiros era um pequeno concelho que tinha jurisdição temporal com câmara, vereadores, juiz ordinário, escrivão e meirinhos, de nomeação arquiépiscopal (Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, apêndice. vol. XXXX).

No Cadastro da Província do Minho, organizada pelo Eng^o Custódio José Gomes Vilas Boas em 1799, parte desta freguesia pertencia ao termo de Barcelos, julgado de Neiva, sendo a restante da Patriarcal de Braga.

Em 1852, aparece na comarca de Viana do Castelo e, em 1878, no julgado da Vila de Punhe. O concelho de Capareiros foi extinto por Decreto de 6 de Novembro de 1836 e a sua única freguesia, Capareiros, incorporada no concelho de Viana do Castelo (v. Acta da sessão da Câmara de Viana, de 4 de Janeiro de 1837).

O lugar de Barroselas veio a designar oficialmente a freguesia, por força do Decreto do Governo de Marcelo Caetano, de 20 de Fevereiro de 1971, publicado no Diário do Governo de 5 de Março do mesmo ano.

Nos tempos que correm, deste início do sec. XXI temos em Barroselas uma evolução demográfica que tem sido pautada por um crescimento populacional gradual e paulatino.

A Vila de Barroselas dispõe de inúmeros serviços, indústrias e variado comércio. Possui G.N.R., agências bancárias, estação de Correios. A Vila de Barroselas é servida pela E.N. 305-1 e pela E.N. 308, por carreiras da Rodoviária Nacional, as quais fazem a ligação entre Braga e Viana do Castelo. Dispõe, ainda, de uma rede escolar que abrange desde o jardim de infância ao ensino secundário. No que diz respeito à saúde e solidariedade social, os habitantes da freguesia usufruem de um centro de saúde e de um centro de dia. A vitalidade cultural da freguesia é incentivada pela existência de vários serviços e estruturas adequadas. São eles: o serviço de biblioteca itinerante, o auditório do centro social e cultural, o salão da Casa do Povo de Barroselas, imprensa local e algumas escolas de música, e outras artes.

A freguesia possui um património monumental, do qual se salientam: a Igreja Matriz, o Seminário dos Passionistas, a Capela de S. Sebastião, a Ponte do Ribeiro dos Reis Magos, no lugar das Alvas, que apresenta um traço românico, e está classificada desde 1990, como “Valor Concelhio”. Também se encontra uma ponte, no lugar de Boticas, que parece ser dos tempos medievais.

ROTEIRO – “CONHECER BARROSELAS”

Quem se situar no Largo de S. Sebastião, centro cívico da Vila de Barrocelas, cuja capela é a mais antiga da terra, (1582), das oito nela existentes, poderá a partir daí fazer uma viagem tendo como “Roteiro Cultural”, estes apontamentos sobre esta terra, que teve a sua Carta de Couto, em Fevereiro de 1134.

Voltado para a Casa do Povo, o visitante deve derivar um pouco para traz, para visitar o edifício da Estação do Caminho-de-ferro (1874), retrocedendo depois à estrada nº 308, segue no sentido norte, para Viana, e um pouco adiante o visitante está na Lagarteira e tem à sua esquerda a Casa da Estrada, a única casa brasonada da Vila. Seguindo em frente encontra a ponte dos Reis Magos, que em 1702 era denominada Ponte d’Arca, lançada sobre o regato de Teixe, mas que na Carta de Couto se chamava “Vaiga”, aí, vira à esquerda ladeando o Campo da Vinha, eo regato, para passada a via-férrea entrar no lugar de Fiopos, com uma série de casas agrícolas do início do século XIX, razão porque o lugar nos anos cinquenta deste século era considerado o celeiro de Barrocelas, casas, dizíamos, em cujos frontais estão inseridos vários nichos de Alminhas.

Seguindo em frente está no lugar da Foz e por isso quase junto ao rio Neiva, mas antes, ao lado da actual estrada nº 305, pode admirar a ponte românica ou medieval das Alvas, que servia a velha estrada para Esposende. O visitante deve abeirar-se do rio Neiva, para admirar vários valores do património arquitectónico, ambiental e paisagístico: as velhas azenhas, serrações e lagares de azeite, hoje em ruínas, a fonte das Alvas e as praias fluviais.

Continuando a marcha pela velha estrada de Santiago, que era simultaneamente ligação de Esposende, à estrada para Braga e à Feira de Barrocelas, o viandante passa no caminho de má fama do Refujão, que ladeia o Monte da Forca, no alto do qual existiu realmente a Forca do Couto, símbolo das justiças medievais, embora não existindo notícias de que alguma vez

tivesse exercido a sua função sinistra e aí chegado, entra na estrada medieval Viana – Braga, virando à esquerda e passada a Pontelha do Forno, seguindo em frente para Vale em cuja fonte o viandante pode beber as sua frescas águas, para depois chegar à Ponte de Vale, cuja construção anterior foi a ligação para Tregosa, inaugurada em 1937, porque até aí, a passagem era feita sobre poldras no vau, que hoje é uma aprazível praia fluvial com a levada das duas azenhas em ruínas.

Seguindo velho Caminho que o turista tem vindo a pisar, breve passa a via-férrea e ao lado pode admirar a ponte metálica que a serve, sobre o rio Neiva, cujo exemplar inicial era da autoria do célebre engenheiro Gustavo Eiffel. À frente meio quilómetro, está no largo do Espírito Santo, que rodeia a capela da invocação da terceira Pessoa da Santíssima Trindade, tendo logo ao lado a famosa azenha de Berre e a fonte do Rio de cristalinas águas, ladeada pela Estação Elevatória, do abastecimento das águas Municipais.

Seguindo em frente pela estrada medieval, menos de meio quilómetro adiante, verá à esquerda, um velho e simples cruzeiro, que em tempos foi o cruzeiro paroquial, com a data 1860, inscrita no sopé, que foi aquela em que para ali foi mudado e à direita o caminho de entrada para a ponte de Lourido, onde se situavam as Azenhas, do Padre Luís, em cujo anexo funcionou até 1950, uma turbina accionada a água, para produzir luz eléctrica, para quinta do referido sacerdote, hoje Seminário dos Passionistas, continuando estamos nas ruínas Ponte românica (ou medieval) das Boticas, que está lançada sobre o regato da Fraga, e que uma cheia deste e do rio Neiva, em Fevereiro de 1909, derrubou parcialmente. Junto a ela e no início do seu talude, do lado poente, está o marco de divisão dos Coutos de Capareiros e de Carvoeiro, cuja colocação deverá ter acontecido na demarcação de 1702, do lado oposto e perto da linha de água, está outro marco com a mesma finalidade e este será o da demarcação de 1712. Há ainda junto a este um mais recente com as armas da Casa de Bragança, que assinalava a mesma demarcação.

Retrocedendo ao Largo do Espírito Santo, segue-se a actual rua das Boticas em direcção ao norte, para poucos metros adiante deparar com a

Capela de S. Caetano, também designada do Senhor da Cana Verde, da antiga quinta dos Quesados, em cujos restos da casa senhorial ainda se pode ver uma interessante escadaria e um poço em cantaria, para mais adiante e à direita, encontrar a imponente obra arquitectónica da Igreja e Seminário dos Missionários Passionistas, em estilo gótico moderno (revivalista). Continuando a jornada ladeando a Quinta do Mirante, depois de atravessar a actual estrada nacional nº 308, seguirá em direcção ao Paço, para ver e admirar a capela de Senhora da Conceição.

Virando para o poente, segue pelo caminho do Pé-do-Monte, passando pela Fonte, que deu o nome ao lugar, muito velhinha, mas de águas abundantes, pouco mais adiante pode visitar a Capela de S. Miguel, da Furoca e mais abaixo, a da Senhora da Luz, do Bravio. Está no lugar do Souto, que há quarenta anos era o lugar mais característico da freguesia, pela alegria dos seus moradores, tocadores de bombos, caixa e gaitas de foles e hoje é o mais gracioso, porque o novo casario ficou e cortado na concavidade do Monte da Padela. Se o viandante se der ao trabalho de subir a encosta até aos Depósitos das Águas Municipais, está num miradouro de onde pode observar em toda a extensão o casario da Vila de Barroelas. Mas se for mais afoito na jornada e subir à Pena Ruiva, onde se encontram os limites de Barroelas, Mujães e Carvoeiro, tem a seus pés o soberbo panorama do vale do baixo Neiva, que se estende até ao mar.

Descendo, segue antiga estrada de Viana, para o Convento de Carvoeiro, até à antiga Lagoa de Medros, onde há um século eram criadas as melhores “sanguessugas (medicinais) destes sítios” para ali ao lado visitar o Complexo Desportivo da Rocha, que se estiver em funcionamento, ali estarão mais de meia centena de jovens a receber, formação desportiva.

Voltando à estrada nº 308 e seguindo no sentido do poente, à entrada para a Feira encontra o “Casarão”, o edifício com maior área existente em Barroelas, onde em Agosto de 1929, se representou a primeira peça de teatro na freguesia, o “Drama de Santo António”, casa que hoje tem nela instalada, além de vivendas, vários comércios. É ao lado dela, que se entra

na Feira, onde às quartas-feiras, há feira, que segundo se calcula foi fundada no reinado de D. Manuel I, à entrada é o mercado do peixe, na antiga feira do suínos, passada a via férrea, na parte inferior, era a antiga feira do gado, bovino e ovino e na superior as “tendas”, das retalheiras e louceiras e restantes géneros. Em frente, temos o edifício onde está instalado o Posto da GNR. No mesmo edifício, mas na parte mais antiga, voltada ao poente ainda podemos admirar a sacada de onde em 6 de Outubro de 1910, foi proclamada a República. Ainda na Feira e já no início da estrada para o Forno, ainda resta uma característica “Casa de Feira”, com a sua varanda alpendrada que é a: “Casa dos Telheiros”.

Voltando à estrada nacional, estamos no troço final deste roteiro, porque depois de passar a entrada para a Escola E.B. 2,3/S de Barroelas, avista-se a torre da Igreja Matriz, mas antes de lá chegar tem à direita a primeira Escola Oficial de Barroelas, cujo edifício foi oferecido pelo benemérito Padre Luís Faria, em 1909. Entrando no largo da Matriz, pode-se admirar na sua capelinha o rosto angustiado do Senhor dos Passos e a imagem lacrimante de Sua Mãe, a Senhora das Dores; o Cemitério Paroquial inaugurado em 1888, e a seu lado o imponente Cruzeiro Paroquial, construído por voltas de 1860, como penhor do perdão de uma tentativa de assassinato. Junto à Matriz admiram-se as sóbrias linhas arquitectónicas da Capela da Ressurreição e o visitante deve entrar na Igreja, para contemplar talha barroca onde em várias peças temos esculpida concha de Santiago, símbolo dos peregrinos ao seu santuário na Galiza e soberba imagem do Padroeiro desde sempre: S. Pedro, imagem que se repete, mas agora em granito ao lado da imponente escadaria que dá acesso ao templo.

SÍMBOLOS HERÁLDICOS DE BARROSELAS



Brasão: escudo de azul, faixa onçada de prata carregada de burela onçada do campo, acompanhada em chefe de duas chaves, uma de ouro e outra de prata, passadas em aspa, com os palhetões para cima e, em campanha, lira de ouro, realçada de negro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: “BARROSELAS”.



Bandeira: esquartelada de amarelo e azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Barroelas – Viana do Castelo”.

Parecer emitido em 15 de Maio de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Em de 27 de Junho de 2007, o Parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Barroelas. Publicado no D.R. nº 190, de 02 de Outubro de 2007 à pag. 28715. Processo e desenho elaborado por Carlos Alberto Mouteira Fernandes no ano de 2001.

Mapa – Toponímia

http://barroelas-carvoeiro.com/wp-content/uploads/2017/01/Barroelas_net_final.pdf

Informação sumária da Freguesia de Carvoeiro

Padroeira: Nossa Senhora da Expectação ou do Ó.

Habitantes: 1.108 habitantes (I.N.E. 2011) e 1.157 eleitores em 05-06-2011.

Sectores laborais: Agricultura, pecuária, louças, indústria têxtil e industria de panificação.

Tradições festivas: S. Brás (2 de Fevereiro), Santa Ana (26 de Julho), Santa Justa (último domingo de Agosto) e Santo Amaro.

Valores Patrimoniais e aspectos turísticos: Mosteiro beneditino, Cruzeiro de Algares e igreja paroquial, Monte Carmona, Penedo da Coxa da Hera com Figuras Rupestres, miradouro de Santa Justa e lugar da Vacaria, Parque Natural de Valinhas.

Gastronomia: Enchidos de porco, sarrabulho e cozido à portuguesa.

Colectividades: Associação Cultural e Desportiva de Carvoeiro, Grupo de Escuteiros e Clube de Caçadores.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DE CARVOEIRO

A Freguesia de Carvoeiro, está situada no extremo sudeste do concelho de Viana do Castelo e dista cerca de 18 Km da cidade de Viana do Castelo, que é simultaneamente a capital do concelho e do distrito de Viana do Castelo. Esta freguesia ocupa uma área de cerca de 1192 ha que se estende desde o rio Neiva até aos pontos mais elevados da Serra da Padela.

Carvoeiro tem por freguesias vizinhas: a Norte, as freguesias de Geraz do Lima – Santa Leocádia e de Portela Susã. A Sul, na outra margem do rio Neiva, a Freguesia de Durrães, pertencente ao concelho de Barcelos. A Nascente, a Freguesia de Vitorino dos Piães e a Freguesia de Poiares, ambas pertencentes ao concelho de Ponte de Lima, e também, a Freguesia de Balugães, pertencente ao concelho de Barcelos. Por fim, a Poente está a Freguesia de Barroelas.

RESENHA HISTÓRICA DE CARVOEIRO

Em Carvoeiro existiu um mosteiro beneditino, já documentado em 1129, de que nos resta a igreja e a parte residencial construída pelos meados do século XVIII.

Refira-se que a primeira menção explícita à regra de S. Bento, em território portugalense data de 959, mas esta só começa a ser observada, provavelmente a partir de 1085-1095, com a chegada dos monges de Cluny.

Este templo beneditino foi reformulado em 1704 e no seu interior espaçoso podemos apreciar um grandioso retábulo do altar-mor, em estilo nacional e dessa época. Localizado numa rechã, entre montanhas, onde outrora a pastorícia tinha áreas largas, tudo indica que a criação de gado

tenha sido a principal fonte de rendimentos. O actual lugar, serrano, da Vacaria parece ter sido outrora uma simples branda do mosteiro.

D. Luisa Monteiro, notável de Carvoeiro cedeu à freguesia este mosteiro. Em Braga, encontram-se elementos provenientes do templo primitivo românico deste Mosteiro.

As origens do povoamento de Carvoeiro são muito remotas a confirmar essa antiguidade está o Penedo da Coxa da Hera com Figuras Rupestres. Na orla nordeste da freguesia, existe uma elevação onde se encontra o Castrejo de Carmona, povoado fortificado da Idade do Ferro, e do qual só restam ruínas de muralhas e casas circulares. A Serra da Padela, na sua progressão para o Ocidente, apoia-se num contraforte conhecido pelo nome de Carmona, vulgo Caramona. Este monte em forma de cone tem 303 metros de altitude e apresenta as seguintes coordenadas: Geográficas Latitude 41 ° 39' e 45" — Longitude 0° 29' e 08". Encontram-se vestígios de uma povoação antiga: alicerces de casas redondas e restos de urna tríplice muralha envolvente. A um ou dois palmos de profundidade aparecem ainda fragmentos de tégulas e de outros objectos de olaria. Vários autores julgam ser os restos da antiga cidade de Carbona, cujo nome adviria da circunstância de os seus habitantes fazerem muito carvão. Teria sido destruída pelos árabes em 716.

No livro "Inventário Colectivo dos Arquivos Paroquiais vol. II Norte Arquivos Nacionais/Torre do Tombo" encontra-se, na integra, a seguinte informação:

«A primeira referência conhecida a Carvoeiro encontra-se no documento 547 do Liber Fidei, de 1120, no qual é denominada "Carvonario".

Existe documentação abundante dos séculos XII e XIII que refere o conto e mosteiro beneditino de Santa Maria de Carvoeiro, fundado nesta freguesia cerca de 885. Segundo o Padre António Carvalho da Costa, este antigo convento terá tomado o nome de uma grande cidade que existiu no alto de um monte próximo de Carvoeiro, de que ficaram vestígios.

O seu nome, Carbono, deriva do carvão, que ali se fazia.

No catálogo das igrejas da Terra de Aguiar do Neiva, de 1320, o mosteiro foi taxado em 60 libras. Em 1371, porém, foi avaliado em 15 libras e, em 1528, “no mosteiro de Carvoeiro S. Maria” rendia 200 reais.

Segundo Américo Costa Santa Maria Maior de Carvoeiro era curato da apresentação daquele mosteiro beneditino, tendo passado, mais tarde, a priorado.

O “Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga” atribui-lhe como padroeiro Nossa Senhora do O.

No foro administrativo, pertenceu, em 1839, ao concelho de Barcelos, em 1852, ao de Viana e, em 1878, ao julgado de Vila de Punhe.»

Actualmente a população é de cerca de 1.400 residentes. A actividade económica assenta tanto no sector primário, que tem sido dinamizado pelas iniciativas de agricultores que investem sobretudo na área da floricultura, como no sector secundário com as actividades industriais, que são a principal fonte de emprego e das quais se destaca a indústria têxtil, serralharia, carpintaria e cerâmica. De igual modo, têm sido registados investimentos importantes na área da mecânica. Não se pode deixar de referir o parque industrial com um acentuado numero de pavilhões. No sector terciário, as actividades comerciais está implementada, a qual é caracterizada por uma oferta relativamente reduzida, tanto a nível alimentar, bem como não alimentar a retalho. Todavia, os habitantes de Carvoeiro encontram na sua freguesia os principais bens e produtos de consumo quotidiano.

O parque escolar de Carvoeiro é constituído por um estabelecimento de ensino pré-escolar público e por uma escola pública de ensino básico do 1.º ciclo, servida por refeitório. Alunos de outros escalões escolares prosseguem os seus estudos nos estabelecimentos de ensino na vizinha freguesia de Barroselas, a qual dista apenas 1 km. O sistema de saúde e cuidados médicos não criou em Carvoeiro nenhuma estrutura de assistência médica, quer

privada, quer pública. Os utentes destes serviços recorrem a Barroselas. Ao nível da solidariedade social, sem estruturas de apoio à terceira idade ou ao emprego, os habitantes de Carvoeiro dispõem apenas de um Jardim de Infância.

A Freguesia de Carvoeiro está presentemente dotada com um polidesportivo, um campo de ténis e um campo de jogos para a prática desportiva. No que diz respeito a estruturas culturais e recreativas, é de referir: o Museu Eclesiástico, uma sala de espectáculos polivalente e de um salão de festas.

O associativismo está representado pela Associação Cultural e Desportiva de Carvoeiro, pelo Grupo de Escuteiros e pelo Clube de Caçadores.

SÍMBOLOS HERÁLDICOS DE CARVOEIRO



Brasão: *escudo de ouro, pano de muralha de negro, empedrado de prata, posto em faixa e firmado nos flancos, acompanhado em chefe por emblema dos Beneditinos, de vermelho e, em ponta, por campanha diminuta ondada de azul e prata de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CARVOEIRO – VIANA do CASTELO».*



Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.
Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Carvoeiro – Viana do Castelo».

Parecer emitido em 18 de Março de 2004. Publicado em D.R. III série de 11 de Maio de 2004.

Primeira fase do processo e desenho elaborado por Carlos Alberto Mouteira Fernandes em Junho de 2000.

Mapa – Toponímia

http://barroselas-carvoeiro.com/wp-content/uploads/2017/01/carvoeiro_net.pdf

(Fontes consultadas: Dicionário Enciclopédico das Freguesias, Inventário Colectivo dos Arquivos Paroquiais vol. II Norte Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e Freguesias Autarcas do Século XXI).

Artigo 9.º, vontade política da população

O critério da vontade política da população afere-se através dos órgãos representativos da população, democraticamente eleitos, cuja vontade é manifestada através do procedimento definido nos artigos 10.º a 13.

Artigo 10.º, proposta de criação de freguesia (**Anexo I**)

A proposta de criação de freguesia deve ser acompanhada de todos os documentos considerados relevantes para a sua apreciação, nomeadamente:

- a) Mapa à escala 1:25 000 da área da nova freguesia; (**Anexo II - a),b),c),d):**)
- b) Mapa à escala 1:25 000 das freguesias de origem, indicando as alterações a introduzir no respetivo território; (**Anexo II - a),b),c),d):**)
- c) Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia; (**Anexo IV**)
- d) Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia. (**Anexo V**)

Conclusão:

A prestação de serviços à população torna-se mais eficiente com a proximidade e distribuição de responsabilidades, sendo que a desagregação não traz qualquer prejuízo para aquela, antes pelo contrário;

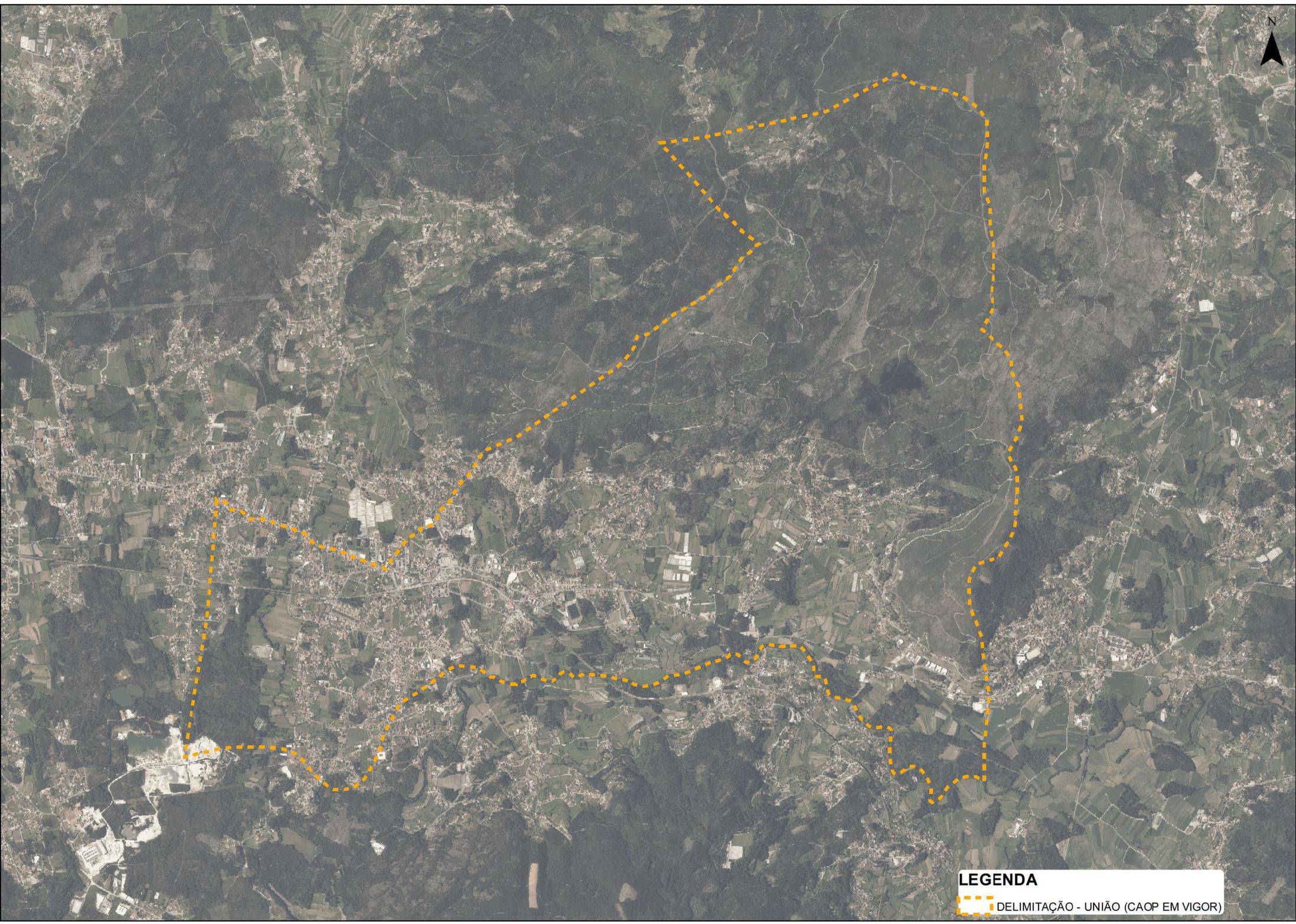
A desagregação faz com que os cidadãos tenham a ideia de uma gestão mais próxima, mais eficiente, voltada as suas necessidades e mais rápida;

A identidade histórica não se dilui, pelo contrário se reforça com a desagregação, criando ou fortalecendo nos cidadãos um sentimento de pertença;

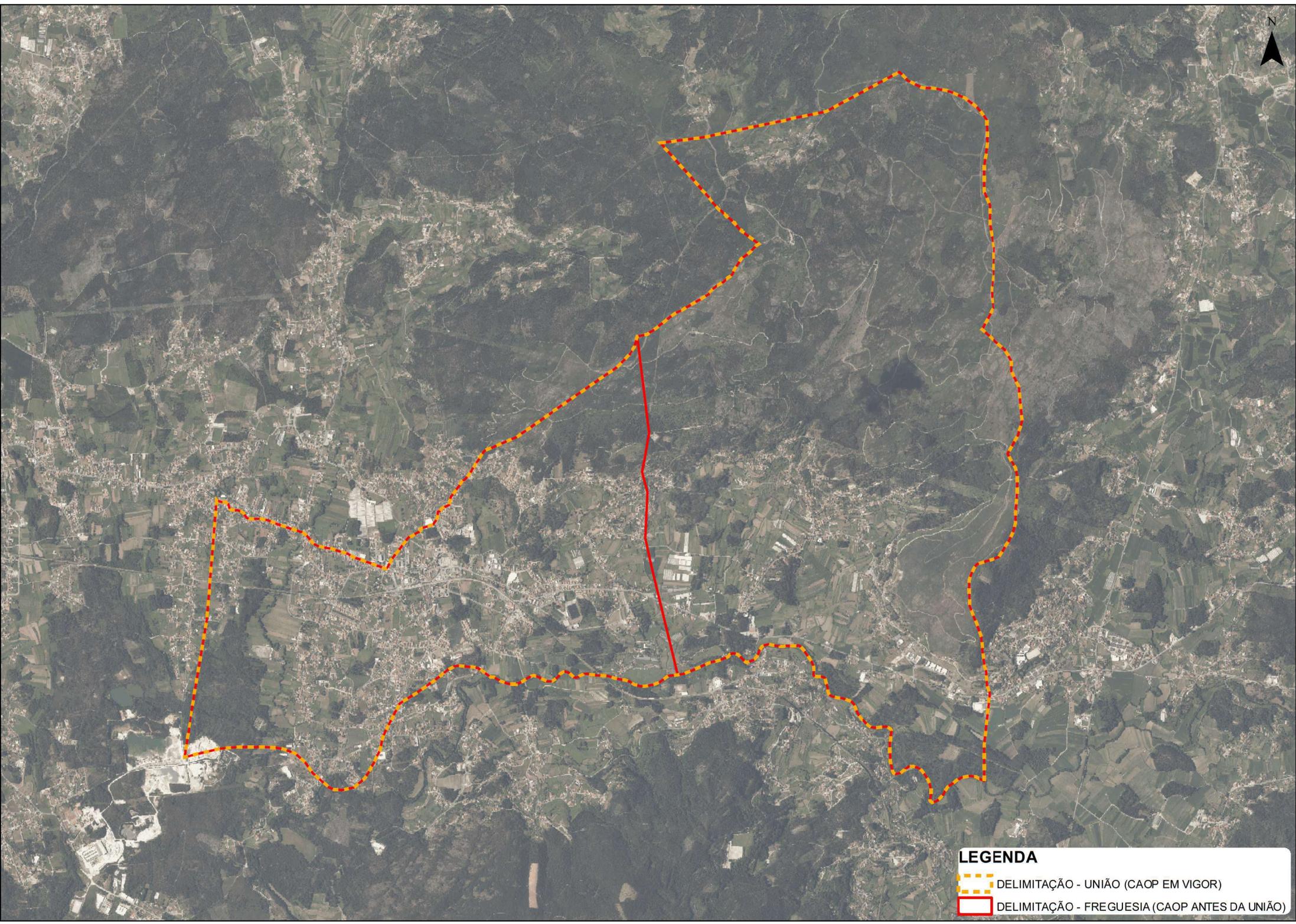
A vontade pela opção de desagregação foi demonstrada no único referendo local onde o resultado de 88,93% dos votos validamente expressos responderam “SIM” e 11,06% responderam “NÃO” à questão “Concorda com separação da União de Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro?”.

A freguesia de Barrocelas e a freguesia de Carvoeiro a serem repostas pela desagregação da União de freguesias de Barrocelas e Carvoeiro cumprem todos os requisitos legais impostos, sendo de toda a justiça a sua aprovação por está Assembleia.

Anexo II



LEGENDA
- - - DELIMITAÇÃO - UNIÃO (CAOP EM VIGOR)



LEGENDA

-  DELIMITAÇÃO - UNIÃO (CAOP EM VIGOR)
-  DELIMITAÇÃO - FREGUESIA (CAOP ANTES DA UNIÃO)



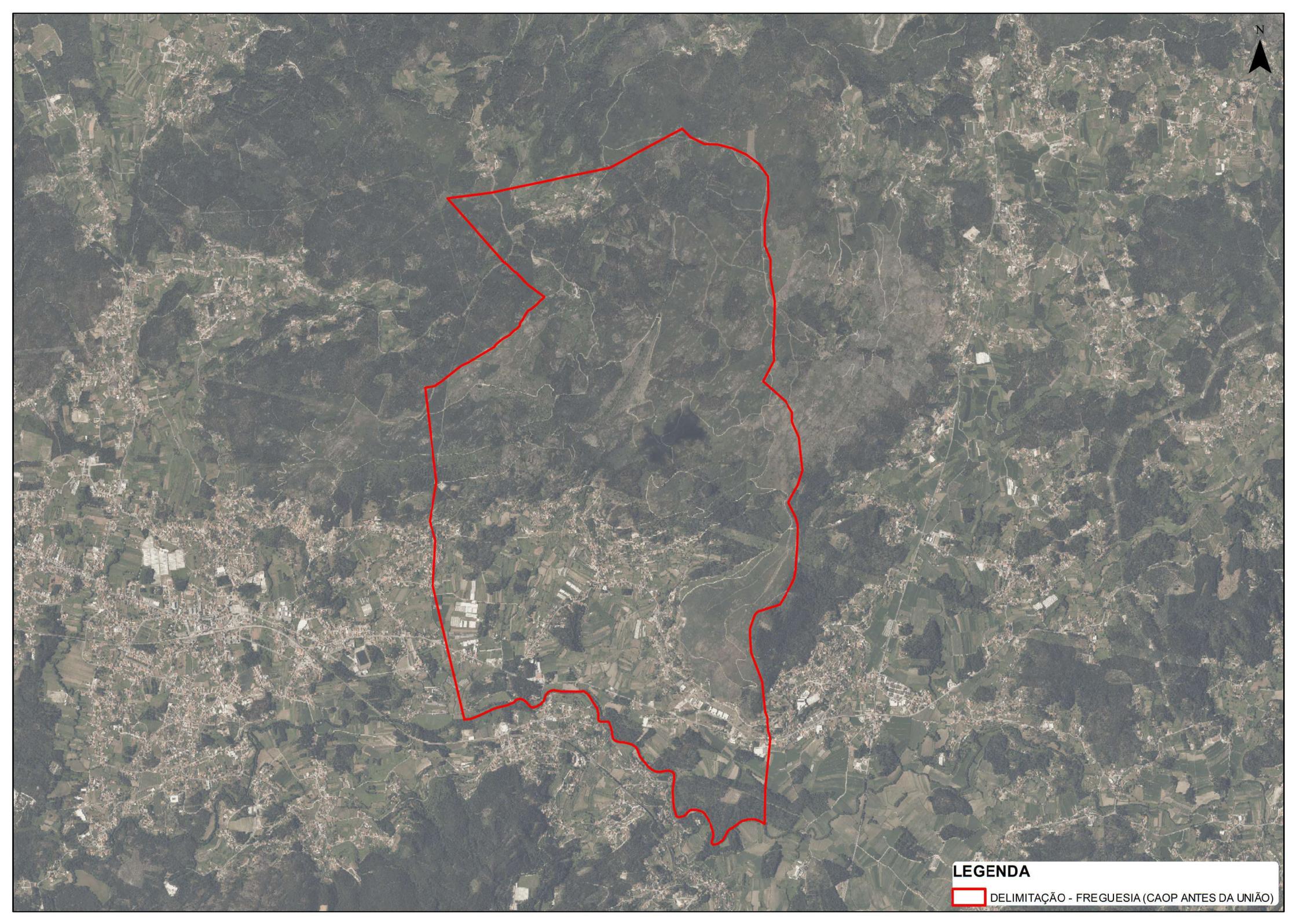
LEGENDA

 DELIMITAÇÃO - FREGUESIA (CAOP ANTES DA UNIÃO)



LEGENDA

 DELIMITAÇÃO - FREGUESIA (CAOP ANTES DA UNIÃO)



Anexo III

----- **Acta número cinquenta e seis** -----

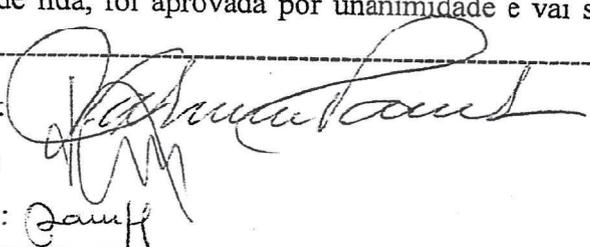
Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, pelas vinte e uma horas,
na sua sede sita na Rua da Estação, desta freguesia de Barroelas do concelho de Viana do

Castelo, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia, com um único ponto na ordem de trabalhos - ANÁLISE DO DOCUMENTO VERDE SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL NO AMBITO DA JUNÇÃO DE FREGUESIAS - O presidente apresentou um documento para aprovação no qual invoca a realidade política das freguesias, versos necessidade de aprofundamento da coesão territorial, propondo que a Junta se pronuncie contra os critérios da organização territorial propostos, invocando a necessidade de tratamento diferenciado entre as freguesias das áreas metropolitanas e as dos restantes municípios. Aponta além disso, no sentido dos associativos inter freguesias com o objectivo de criar condições adequadas para responder a necessidades comuns, por exemplo, infraestruturais de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde. Invoca também o risco de prejuízo nas relações de proximidade entre eleitores e eleitos. Apreciado o conteúdo do texto e achado conforme o entendimento do executivo, o documento foi aprovado por unanimidade e assinado por todos os membros e fica em arquivo da Junta de Freguesia. Por nada mais haver para tratar, foi lavrada a presente acta, que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros do executivo. -----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature is the largest and most prominent, written over a horizontal dashed line. The second and third signatures are smaller and positioned below the first one. The signatures appear to be cursive and somewhat stylized.

MOÇÃO

" A Reforma da Administração Local " - Não à junção de Freguesias

Estando em debate no âmbito do Documento Verde sobre a Reforma da Administração Local a junção de freguesias, a Assembleia de Freguesia entende:

1. As freguesias são uma realidade política incontornável e de grande importância para o desenvolvimento local e no apoio às populações.
2. Será essencial aprofundar a coesão territorial, acolhendo uma redefinição de um novo modelo de governação autárquica, transparente, com simplificação das estruturas organizacionais por forma a reduzir a despesa pública e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas este objectivo não será alcançado pela fusão pura e simples de freguesias.
3. As Juntas de Freguesia ainda são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São muitas vezes a única ligação das populações ao Estado.

Desta forma é inquestionável o papel das Juntas de Freguesia na resposta às necessidades locais, sem qualquer distinção de dimensão geográfica e demográfica, pelo que a Assembleia de Freguesia, apreciado o assunto, pronuncia-se e torna pública a sua posição, para os efeitos devidos e convenientes, no seguinte sentido:

- a) **Não ser de acolher os critérios de organização territorial** propostos pelo Documento Verde, de carácter exclusivamente quantitativo, sem atender a razões históricas, de interioridade, de crescimento demográfico e tipo de povoamento do território.
- b) **Deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias dos Municípios das Áreas Metropolitanas dos restantes Municípios**, considerando que as características do País são intrinsecamente rurais com dificuldades de distinção destes dois conceitos.
- c) **Será de incentivar a o associativismo inter freguesias** com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem, com economias de escala e resposta mais adequada a determinadas questões como alguns serviços e respostas – por exemplo infra estruturas de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde.
- d) **Não se pode esquecer que a Junta de Freguesia é o garante da resposta ao cidadão local**, pelo que, sem uma reflexão mais aprofundada, a extinção pura e simples de freguesias pode causar um enorme prejuízo nas relações de proximidade, sem constituir uma efectiva diminuição na despesa pública e uma base sustentável para uma eficaz Reforma da Administração Local.

Os eleitos da Assembleia de Freguesia de _____



| ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARROELAS |

“ A Reforma da Administração Local “ - Não à junção de Freguesias

Estando em debate no âmbito do Documento Verde sobre a Reforma da Administração Local a junção de freguesias, a Assembleia de Freguesia entende:

1. As freguesias são uma realidade política incontornável e de grande importância para o desenvolvimento local e no apoio às populações.
2. Será essencial aprofundar a coesão territorial, acolhendo uma redefinição de um novo modelo de governação autárquica, transparente, com simplificação das estruturas organizacionais por forma a reduzir a despesa pública e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas este objectivo não será alcançado pela fusão pura e simples de freguesias.
3. As Juntas de Freguesia ainda são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São muitas vezes a única ligação das populações ao Estado.

Desta forma é inquestionável o papel das Juntas de Freguesia na resposta às necessidades locais, sem qualquer distinção de dimensão geográfica e demográfica, pelo que a Assembleia de Freguesia, apreciado o assunto, pronuncia-se e torna pública a sua posição, para os efeitos devidos e convenientes, no seguinte sentido:

- a) Não ser de acolher os critérios de organização territorial propostos pelo Documento Verde, de carácter exclusivamente quantitativo, sem atender a razões históricas, de interioridade, de crescimento demográfico e tipo de povoamento do território.
 - b) Deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias dos Municípios das Áreas Metropolitanas dos restantes Municípios, considerando que as características do País são intrinsecamente rurais com dificuldades de distinção destes dois conceitos.
 - c) Será de incentivar o associativismo inter freguesias com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem, com economias de escala e resposta mais adequada a determinadas questões como alguns serviços e respostas – por exemplo infra estruturas de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde.
 - d) Não se pode esquecer que a Junta de Freguesia é o garante da resposta ao cidadão local, pelo que, sem uma reflexão mais aprofundada, a extinção pura e simples de freguesias pode causar um enorme prejuízo nas relações de proximidade,
- ...

...

sem constituir uma efectiva diminuição na despesa pública e uma base sustentável para uma eficaz Reforma da Administração Local.

Os eleitos da Assembleia de Freguesia

Nuno Alexandre Alves Fernandes

Yakel Rinaldo de Castro

Aldesopio Matos Lima

Jairme Lucas

Fátima da Conceição Galvão

Luís Fernando de Sá

MOÇÃO

- A Reforma da Administração Local “ - Não à junção de Freguesias

Estando em debate no âmbito do Documento Verde sobre a Reforma da Administração Local a junção de freguesias, a Assembleia de Freguesia entende:

1. As freguesias são uma realidade política incontornável e de grande importância para o desenvolvimento local e no apoio às populações.
2. Será essencial aprofundar a coesão territorial, acolhendo uma redefinição de um novo modelo de governação autárquica, transparente, com simplificação das estruturas organizacionais por forma a reduzir a despesa pública e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas este objectivo não será alcançado pela fusão pura e simples de freguesias.
3. As Juntas de Freguesia ainda são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São muitas vezes a única ligação das populações ao Estado.

Desta forma é inquestionável o papel das Juntas de Freguesia na resposta às necessidades locais, sem qualquer distinção de dimensão geográfica e demográfica, pelo que a Assembleia de Freguesia, apreciado o assunto, pronuncia-se e torna pública a sua posição, para os efeitos devidos e convenientes, no seguinte sentido:

- a) Não ser de acolher os critérios de organização territorial propostos pelo Documento Verde, de carácter exclusivamente quantitativo, sem atender a razões históricas, de interioridade, de crescimento demográfico e tipo de povoamento do território.
- b) Deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias dos Municípios das Áreas Metropolitanas dos restantes Municípios, considerando que as características do País são intrinsecamente rurais com dificuldades de distinção destes dois conceitos.
- c) Será de incentivar a o associativismo inter freguesias com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem, com economias de escala e resposta mais adequada a determinadas questões como alguns serviços e respostas – por exemplo infra estruturas de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde.
- d) Não se pode esquecer que a Junta de Freguesia é o garante da resposta ao cidadão local, pelo que, sem uma reflexão mais aprofundada, a extinção pura e simples de freguesias pode causar um enorme prejuízo nas relações de proximidade, sem constituir uma efectiva diminuição na despesa pública e uma base sustentável para uma eficaz Reforma da Administração Local.

Os eleitos da Assembleia de Freguesia de _____



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARROSELAS

1 ----- Acta número Treze -----

2 ----- Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas,
3 no salão de reuniões da sede da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia de
4 Barroelas, em sessão extraordinária, com a seguinte ordem dos trabalhos:-----

5 ----- Ponto único: Livro Verde da Reforma Administrativa - Junção de Freguesias;-----

6 ----- Com o impedimento por doença da Presidente da Mesa da Assembleia, Maria
7 Teresa de Castro Pimenta Gonçalves Barbosa, e por motivo de carácter profissional da 1ª
8 Secretária, Marilyn Freitas de Sousa, a Presidência da Mesa da Assembleia foi assegurada
9 pelo 2º secretário, Nuno Alexandre Alves Fernandes, sendo também chamado para 1º
10 secretário o deputado António Miranda Pereira.-----

11 ----- Composta assim a mesa, procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos e
12 em seguida esta começou com a introdução de um novo ponto na ordem do dia, passando
13 assim o ponto único a ponto 1 e passando a ser apresentado como ponto 2 uma rectificação
14 à acta nº 15 de 04/10/2008. A introdução deste ponto na ordem do dia foi aprovada por
15 unanimidade por ambas as bancadas.-----

16 ----- Em seguida, o Presidente da Junta de Freguesia deu início a um breve
17 esclarecimento do ponto um da ordem do dia: Livro Verde da Reforma Administrativa -
18 Junção de Freguesias, no sentido de apresentar e explicar a origem do texto que iria ser
19 submetido a aprovação. O texto tem origem numa reunião Camarária com as Juntas de
20 Freguesia na qual ficou decidido constituir este texto de reprovação do Documento Verde
21 sobre a reforma Administrativa Local onde ficou decidido que o mesmo deveria ser
22 levado a Assembleia de Freguesia, sendo que este mesmo texto já teria sido aprovado
23 anteriormente pelo executivo.-----

24 ----- Uma vez que havia público presente, o Presidente da Mesa de Assembleia leu o
25 referido texto que seria submetido a aprovação. Finda a leitura, abriu-se espaço para a
26 inscrição por parte dos membros das bancadas para se pronunciarem, onde se inscreveram
27 os deputados José Monteiro, Jaime Maciel e Conceição Malheiro.-----

28 ----- O deputado José Monteiro, após cumprimentos e formulação de votos de rápida
29 recuperação da Presidente da Assembleia de Freguesia, congratulou-se com a presença de
30 público. Na sua intervenção esclareceu que a sua posição relativamente ao texto em
31 aprovação era pessoal e que não iria subscrever o mesmo, sugerindo que antes deveria,
32 segundo o seu ponto de vista, haver uma reunião com as diversas Juntas de Freguesia



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARROELAS

1 limítrofes para se fazer uma análise e um debate mais profundo sobre o Documento Verde
2 da Reforma da Administração Local.-----

3 -----O deputado Jaime Maciel cumprimentou os presentes e formulou os votos do
4 restabelecimento da Presidente da Assembleia de Freguesia e manifestou o seu
5 contentamento pela presença de público. Inicia a sua intervenção confirmando a sua
6 tomada de posição manifestada na Assembleia de Freguesia anterior que vai no sentido de
7 subscrever o documento em aprovação e fundamenta a sua posição explicando à
8 Assembleia quais as razões que o levam a não concordar com o Livro Verde da Reforma
9 Administrativa Local.-----

10 -----A deputada Conceição Malheiro cumprimentou os presentes e também formulou
11 votos de melhoras para a Presidente da Assembleia de Freguesia e manifestou, também, o
12 seu contentamento pelo público presente. Na sua intervenção, deixou claro que esta era
13 uma posição meramente pessoal e que não concorda com o Documento Verde da Reforma
14 Administrativa Local, pelo que irá subscrever o texto em aprovação. Apesar disto,
15 compreende que o Governo da República terá de intervir no estado do País, entendendo
16 que este tipo de intervenção sobre a Administração Local se deve a objectivos puramente
17 economicistas, pouco ou nada contribuindo para a melhoria do País. Entende que a haver
18 uma reestruturação administrativa, deveria começar pelos Municípios. -----

19 -----Terminadas as intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia submeteu o texto
20 a aprovação, cuja votação resultou a seguinte: 5 votos a favor, dos deputados do PS - Alda
21 Lima, Jaime Maciel e António Pereira e dos deputados do PSD/CDS-PP - Nuno Fernandes
22 e Conceição Malheiro. E 2 votos contra, dos deputados do PSD/CDS-PP - José Monteiro e
23 José Lima. -----

24 -----Em seguida deu-se início à discussão do ponto dois da ordem dos trabalhos:
25 Rectificação da Acta nº15 de 4 de Outubro de 2007.-----

26 -----Neste ponto o Presidente da Junta explica a razão da solicitação da inclusão desta
27 rectificação da Acta nº 15 de 04/10/2007, e que esta se deveu ao facto de encontrarem
28 omissos elementos essenciais sobre a compra dos terrenos anexos ao Parque Desportivo,
29 tais como os números dos artigos dos referidos terrenos, nomes dos vendedores e
30 respectivas confrontações, conforme constam no documento apresentado pela Junta de
31 Freguesia e que segue a transcrição:-----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARROSELAS

1 ----- "A parcela de terreno constitui o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da
2 freguesia de Barroselas sob o artigo nº 1325 e descrito na Conservatória do Registo Predial
3 de Viana do Castelo sob o nº 1561, sito em Chouso ou Lombo, a confrontar de Norte com
4 Filipe Ferreira Felgueiras, de Sul com Adão de Passos Neiva, de Nascente com Augusto
5 José Rodrigues e de Poente com caminho público, propriedade de Anselmo Gomes da
6 Costa e mulher Maria da Conceição Ferreira Lima,

7 [REDACTED]
8 [REDACTED]
9 [REDACTED]

10 ----- A operação de aquisição foi pré comprometida através de contratos-promessa de
11 compra e venda celebrados, o primeiro em 06 de Agosto de 2003 (anterior à presente
12 autorização mas dela dispensado face à Lei vigente ao tempo, nomeadamente a disposição
13 contida na al. h) do nº 1 do artº 34º da Lei acima invocada), que envolveu uma parcela com
14 1100 m2 do referido prédio, e o segundo em 25-01-2008, que envolveu a parte restante e
15 conforme a proposta aprovada pela Assembleia de Freguesia na referida sessão de 04 de
16 Outubro de 2007." -----

17 ----- Terminadas as explicações pelo Presidente da Junta, o Presidente da Assembleia
18 submeteu o documento à votação o qual foi aprovado por unanimidade. -----

19 ----- Cumprida a ordem dos trabalhos e como havia a presença de público, o Presidente
20 da Mesa da Assembleia deu a palavra ao mesmo onde se inscreveram para falar os
21 seguintes senhores: Manuel Costa Pereira, Miguel Dominguez, David Pereira e Arnaldo
22 Costa Pereira. -----

23 ----- O Sr. Manuel Costa Pereira manifesta o seu desacordo sobre esta Reforma
24 Administrativa Local, uma vez que, segundo a sua opinião, a sugerida fusão de Freguesias
25 porá certamente em causa a identidade das populações nomeadamente as tradições
26 populares características de cada Freguesia. -----

27 ----- Na sua intervenção, o Sr. Miguel Dominguez, concorda com a necessidade da
28 Reforma Administrativa Local, embora concorde que o Livro Verde da reforma que foi
29 apresentado não é a solução, mas pelo menos é um ponto de partida para a melhoria da
30 Administração Local. É também da opinião que a Freguesia de Barroselas deve aproveitar
31 a oportunidade para marcar a sua posição de forma a ganhar importância no meio
32 comunitário onde está inserida. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARROELAS

1 -----O Sr. David Pereira prescinde da sua intervenção. -----
2 -----O Sr. Arnaldo da Costa Pereira na sua intervenção, manifestou o seu desacordo
3 sobre a intervenção do Sr. Miguel Dominguez, e deixou claro que não concorda com esta
4 Reforma Administrativa Local, porque segundo a sua opinião não irá resultar numa
5 melhoria administrativa, uma vez que o problema não reside na actual organização das
6 freguesias.-----

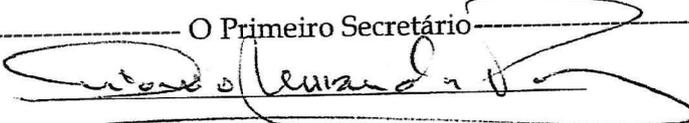
7 -----Terminada a intervenção do público, o Presidente da Mesa da Assembleia deu a
8 palavra ao Presidente da Junta, que explica que embora Barroelas esteja numa posição
9 cómoda, uma vez que não está incluída na necessidade de junção, já que está dentro dos
10 parâmetros estabelecidos pelo Livro Verde, não deixou de publicamente assumir a sua
11 solidariedade para com as Freguesias vizinhas. No entanto, explicou também, que está
12 receptivo a outras alternativas, tal como a inclusão de outras Freguesias na área
13 administrativa da nossa Vila.-----

14 -----E nada mais havendo a tratar a Presidente da Mesa da Assembleia deu por
15 encerrada a sessão, da qual e para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em
16 minuta no final da sessão, e que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia,
17 Nuno Alexandre Alves Fernandes, e pelo 1º Secretário, António Miranda Pereira. -----

18 -----O Presidente da Mesa da Assembleia-----

19 

20 -----O Primeiro Secretário-----

21 



| ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARROELAS |

“ A Reforma da Administração Local “ - Não à junção de Freguesias

Estando em debate no âmbito do Documento Verde sobre a Reforma da Administração Local a junção de freguesias, a Assembleia de Freguesia entende:

1. As freguesias são uma realidade política incontornável e de grande importância para o desenvolvimento local e no apoio às populações.
2. Será essencial aprofundar a coesão territorial, acolhendo uma redefinição de um novo modelo de governação autárquica, transparente, com simplificação das estruturas organizacionais por forma a reduzir a despesa pública e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas este objectivo não será alcançado pela fusão pura e simples de freguesias.
3. As Juntas de Freguesia ainda são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São muitas vezes a única ligação das populações ao Estado.

Desta forma é inquestionável o papel das Juntas de Freguesia na resposta às necessidades locais, sem qualquer distinção de dimensão geográfica e demográfica, pelo que a Assembleia de Freguesia, apreciando o assunto, pronuncia-se e torna pública a sua posição, para os efeitos devidos e convenientes, no seguinte sentido:

- a) **Não ser de acolher os critérios de organização territorial** propostos pelo Documento Verde, de carácter exclusivamente quantitativo, sem atender a razões históricas, de interioridade, de crescimento demográfico e tipo de povoamento do território.
 - b) **Deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias dos Municípios das Áreas Metropolitanas dos restantes Municípios**, considerando que as características do País são intrinsecamente rurais com dificuldades de distinção destes dois conceitos.
 - c) **Será de incentivar o associativismo inter freguesias** com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem, com economias de escala e resposta mais adequada a determinadas questões como alguns serviços e respostas – por exemplo infra estruturas de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde.
 - d) **Não se pode esquecer que a Junta de Freguesia é o garante da resposta ao cidadão local**, pelo que, sem uma reflexão mais aprofundada, a extinção pura e simples de freguesias pode causar um enorme prejuízo nas relações de proximidade,
- ...

...
sem constituir uma efectiva diminuição na despesa pública e uma base sustentável para uma eficaz Reforma da Administração Local.

Os eleitos da Assembleia de Freguesia

Nuno Alexandre Alves Fernandes

Yakel Rinal Al d Costa

Aldesopio Habshima

Jairme Nunes

Faria da concórdia galvão

Luís Fernando de Sá



FREGUESIA DE CARVOEIRO

SANTANA - 4905-240 CARVOEIRO VCT TELEFONE/FAX 258773734
CONTRIBUINTE N.º 507 033 663

“ A Reforma da Administração Local “ - Não à junção de Freguesias

Estando em debate no âmbito do Documento Verde sobre a Reforma da Administração Local a junção de freguesias, o executivo da Freguesia de Carvoeiro - Viana do Castelo entende:

1. As freguesias são uma realidade política incontornável e de grande importância para o desenvolvimento local e no apoio às populações.
2. Será essencial aprofundar a coesão territorial, acolhendo uma redefinição de um novo modelo de governação autárquica, transparente, com simplificação das estruturas organizacionais por forma a reduzir a despesa pública e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas este objectivo não será alcançado pela fusão pura e simples de freguesias.
3. As Juntas de Freguesia ainda são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São muitas vezes a única ligação das populações ao Estado.

Desta forma é inquestionável o papel das juntas de Freguesia na resposta às necessidades locais, sem qualquer distinção de dimensão geográfica e demográfica, pelo que o executivo da Freguesia delibera:

- a) **Não ser de acolher os critérios de organização territorial** propostos pelo Documento Verde, de carácter exclusivamente quantitativo, sem atender a razões históricas, de interioridade, de crescimento demográfico e tipo de povoamento do território.
- b) **Deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias dos Municípios das Áreas Metropolitanas dos restantes Municípios**, considerando que as características do País são intrinsecamente rurais com dificuldades de distinção destes dois conceitos.
- c) **Será de incentivar a o associativismo inter freguesias** com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem, com economias de escala e resposta mais adequada a determinadas questões como alguns serviços e respostas – por exemplo infra estruturas de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde.
- d) **Não se pode esquecer que a Junta de freguesia é o garante da resposta ao cidadão local**, pelo que sem uma reflexão mais aprofundada, a extinção pura e simples de freguesias pode causar um enorme prejuízo nas relações de proximidade sem constituir uma efectiva diminuição na despesa pública e uma base sustentável para uma eficaz Reforma da Administração Local.

Carvoeiro, 18 de Dezembro de 2011

Freguesia de Carvoeiro -Viana do Castelo

Presidente
Secretário
Tesoureiro

Coelho
Neto
Manuel da Costa



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVOEIRO

SANTANA - 4905-240 CARVOEIRO VCT TELEFONE/FAX 258773734
CONTRIBUINTE N.º 507033663

EDITAL

SOFIA LURDES ROSAS DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVOEIRO

Faz público que no dia *18 de Dezembro de 2011*, com início às *10h00m*, realizar-se-á na sede da Junta de Freguesia, de Carvoeiro, uma sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apreciação e discussão de assuntos apresentados antes de entrada na ordem do dia;
2. Informação do Presidente da Junta de Freguesia;
3. Apresentação, análise e votação do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano 2012;
4. Reforma da Administração Local;
5. Outros assuntos;
6. Intervenção do público presente.

Carvoeiro, 07 de Dezembro de 2011

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Sofia Lurdes Rosas da Silva



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVOEIRO

SANTANA - 4905-240 CARVOEIRO VCT TELEFONE/FAX 258773734
CONTRIBUINTE N.º 507033663

Ex. Senhor
Membro da Assembleia de Freguesia
4905 Carvoeiro VCT

SOFIA LURDES ROSAS DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVOEIRO

Faz público que no dia *18 de Dezembro de 2011*, com início às *10h00m*, realizar-se-á na sede da Junta de Freguesia, de Carvoeiro, uma sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Apreciação e discussão de assuntos apresentados antes de entrada na ordem do dia;**
2. **Informação do Presidente da Junta de Freguesia;**
3. **Apresentação, análise e votação do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano 2012;**
4. **Reforma da Administração Local;**
5. **Outros assuntos;**
6. **Intervenção do público presente.**

Carvoeiro, 07 de Dezembro de 2011

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Sofia Lurdes Rosas da Silva



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVOEIRO

SANTANA 4905 240 CARVOEIRO VCT TELEFONE/FAX 250773734

“ A Reforma da Administração Local ” - Não à junção de Freguesias

Estando em debate no âmbito do Documento Verde sobre a Reforma da Administração Local a junção de freguesias, a Assembleia De Freguesia entende:

1. As freguesias são uma realidade política incontornável e de grande importância para o desenvolvimento local e no apoio às populações.
2. Será essencial aprofundar a coesão territorial, acolhendo uma redefinição de um novo modelo de governação autárquica, transparente, com simplificação das estruturas organizacionais por forma reduzir a despesa pública e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas este objectivo não será alcançado pela fusão pura e simples de freguesias.
3. As Juntas de Freguesia ainda são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São muitas vezes única ligação das populações ao Estado.

Desta forma é inquestionável o papel das juntas de Freguesia na resposta às necessidades locais, sem qualquer distinção de dimensão geográfica e demográfico, pelo que a Assembleia de Freguesia delibera:

- a) **Não ser de acolher os critérios de organização territorial** propostos pelo Documento Verde, de carácter exclusivamente quantitativo, sem atender a razões históricas, de interioridade, de crescimento demográfico e tipo de povoamento do território.
- b) **Deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias dos Municípios das Áreas Metropolitanas dos restantes Municípios**, considerando que as características do País são intrinsecamente rurais com dificuldades de distinção destes dois conceitos.
- c) **Será de incentivar a o associativismo inter freguesias** com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem, com economias de escala e resposta mais adequada a determinadas questões como alguns serviços e respostas – por exemplo infra estruturas de apoio à infância e terceira idade, transportes e serviços de saúde.
- d) **Não se pode esquecer que a Junta de freguesia é o garante da resposta ao cidadão local**, pelo que sem uma reflexão mais aprofundada, a extinção pura e simples de freguesias pode causar um enorme prejuízo nas relações de proximidade sem constituir uma efectiva diminuição na despesa pública e uma base sustentável para uma eficaz Reforma da Administração Local.

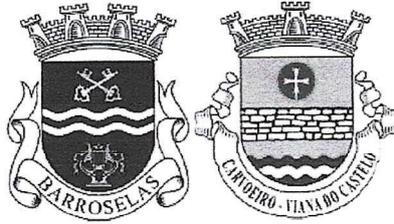
Carvoeiro, 18 de Dezembro de 2011

Os eleitos da Assembleia de Freguesia de Carvoeiro -Viana do Castelo

Sofia de Melo
João Paulo
São Pedro Paulo
António Viana
Cécilia Haavel



Anexo IV

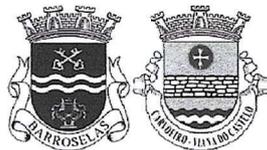


União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro

MAPA RESUMO DOS BENS

ANO 2021

Classificador Complementar 2
 Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
 Código:

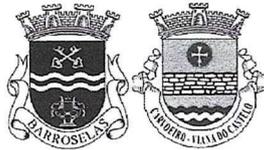


MAPA RESUMO
 2021

União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro

Classificação Geral (a)		Qtd	Património Final	
Classificador Complementar 2	Designação do Classificador		Bruto	Líquido
43.0.4.2.02	Instrumentos musicais antigos	2	1 161,93€	1 161,93€
43.0.4.2.06	Quadros e gravuras	35	1 958,24€	1 958,24€
43.0.4.2.99	Outros	1	4 235,00€	4 235,00€
43.0.4.3.01	Livros	328	6 300,00€	6 300,00€
43.0.4.4.03	Armários	7	999,49€	999,49€
43.0.4.9.03	Cerâmicas	1		
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações	4	657,44€	657,44€
43.3.2.3.1.07	Geradores	1	270,00€	270,00€
43.3.2.6.17	Máquinas de estampar	1	452,25€	452,25€
43.3.2.6.19	Máquinas fotográficas	1	574,00€	574,00€
43.3.2.7.99	Outros	73	2 110,43€	2 110,43€
43.3.3.1.9.02	Pequeno material de cuidados	1	4 740,00€	4 740,00€
43.3.3.1.9.99	Outros	1	10 933,54€	10 933,54€
43.3.4.1.11	Escadas	1	50,00€	50,00€
43.3.4.1.15	Móveis para jardins e piscinas	1	10 470,00€	10 470,00€
43.3.4.1.99	Outros	2	48 882,11€	48 882,11€
43.3.4.2.16	Quadros expositores de mapas	1	518,80€	518,80€
43.3.4.3.03	Colunas para reprodução de som	2	90,00€	90,00€
43.3.4.3.05	CDs	749	3 575,00€	3 575,00€
43.3.4.3.10	Gravadores	1	64,20€	64,20€
43.3.4.3.13	Monitores	9	7 047,59€	7 047,59€
43.3.4.3.14	Projetores diversos	2	541,20€	541,20€
43.3.4.4.09	Baterias	1	50,00€	50,00€
43.3.4.5.05	Livros	121	7 339,63€	7 339,63€
43.3.4.5.07	Mapas	1	80,00€	80,00€
43.3.5.3.01	Aquecedores	5	598,66€	598,66€
43.3.5.4.01	Aspiradores	3	569,72€	569,72€
43.3.6.1.04	Celifeiras, debulhadoras-enfardadeiras e outras	1	1 435,10€	1 435,10€
43.3.6.1.08	Máquinas de uso específico (apanhar batatas, espalhar feno, rechegar)	5	2 912,17€	2 912,17€
43.3.6.2.07	Pulverizadores	1	1 000,00€	1 000,00€
43.3.6.3	Utensílios e ferramentas para jardinagem	2	1 188,50€	1 188,50€
43.3.6.3.03	Cortadores	4	3 295,00€	3 295,00€
43.3.6.3.05	Tesouras mecânicas	1	35,00€	35,00€
43.3.6.3.06	Utensílios e ferramentas de uso específico	1	425,78€	425,78€
43.3.6.4.11	Máquinas de descaroçar e descascar	3	900,00€	900,00€
43.3.7.3.1.02	Máquinas de movimentação	1	329,99€	329,99€
43.3.7.3.4.03	Equipamento de transporte e recolha	1	4 000,00€	4 000,00€
43.3.7.5.07	Ferramentas e utensílios individuais	11	50 274,99€	50 274,99€
43.3.7.5.08	Equipamento móvel transportado	1	390,00€	390,00€
43.3.7.6.1.01	Bombas	1	200,00€	200,00€
43.3.7.6.3.05	Máquinas para limpeza de instalações	1	648,67€	648,67€
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)			181 304,43€	181 304,43€

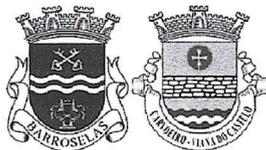
Classificador Complementar 2
 Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
 Código:



MAPA RESUMO
 2021

União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Classificação Geral (a)		Qtd	Património Final	
Classificador Complementar 2	Designação do Classificador		Bruto	Líquido
43.3.7.6.7.04	Compressores	3	1 300,00€	1 300,00€
43.3.7.6.1.1.05	Sopradores de vidro	1	520,00€	520,00€
43.3.7.6.1.2.05	Lixadeiras, plainas e rebarbadoras	1	276,02€	276,02€
43.3.7.6.1.2.06	Máquinas de desbastar	2	540,00€	540,00€
43.3.7.6.1.3.06	Ferramentas e utensílios de uso específico	1	116,18€	116,18€
43.3.8.1.01	Agulhetas	2	100,00€	100,00€
43.3.8.1.03	Extintores	3	145,64€	145,64€
43.3.8.1.04	Jogos de equipamento de combate a incêndios	1	6 375,60€	6 375,60€
43.4.1.08	Cubas cisternas e frigoríficos	1	8 500,05€	8 500,05€
43.5.1.1.02	Computadores	13	15 234,29€	15 234,29€
43.5.1.1.07	Impressoras	8	2 228,87€	2 228,87€
43.5.1.1.12	Modems	1	120,00€	120,00€
43.5.1.1.13	Monitores	5	330,00€	330,00€
43.5.1.1.15	Outros periféricos	2	25,00€	25,00€
43.5.1.1.20	Scanners (digitalizador de imagem)	1	99,12€	99,12€
43.5.1.1.21	Teclados	3	30,00€	30,00€
43.5.1.1.27	Unidades de disco	3	272,25€	272,25€
43.5.1.1.99	Outros	1	200,00€	200,00€
43.5.1.2.12	Telecopiadores (fax)	1	61,50€	61,50€
43.5.1.2.13	Telefones	2	64,50€	64,50€
43.5.2.1.04	De calcular	1	20,00€	20,00€
43.5.2.1.10	Selos brancos e sinetas	4	520,90€	520,90€
43.5.2.1.11	Outras máquinas e aparelhos	1	89,90€	89,90€
43.5.2.1.99	Outros	3	90,00€	90,00€
43.5.2.2.01	Fotocopiadoras	1	300,00€	300,00€
43.5.3.01	Armário	8	987,23€	987,23€
43.5.3.02	Bancos	7	387,10€	387,10€
43.5.3.04	Blocos de gavetas	2	50,00€	50,00€
43.5.3.05	Cadeiras	71	13 808,67€	13 808,67€
43.5.3.06	Cofres	2	520,00€	520,00€
43.5.3.08	Estantes	7	443,34€	443,34€
43.5.3.10	Mesas	7	2 227,75€	2 227,75€
43.5.3.11	Placards	3	250,00€	250,00€
43.5.3.12	Secretárias	19	2 713,45€	2 713,45€
43.5.3.13	Sofás	1	162,10€	162,10€
43.5.3.99	Outros	4	105,00€	105,00€
43.7.2.1.02	Armários	1	198,99€	198,99€
43.7.2.1.06	Bengaleiros	1	64,22€	64,22€
43.7.2.1.07	Cadeiras	148	4 518,82€	4 518,82€
43.7.2.1.09	Cofres	1	690,84€	690,84€
43.7.2.1.21	Papeleiras	1	20,00€	20,00€
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)			246 011,76€	246 011,76€



União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro

Classificação Geral (a)		Qtd	Património Final	
Classificador Complementar 2	Designação do Classificador		Bruto	Líquido
43.7.2.2.01	Hastes, mastros e lanças	2	230,00€	230,00€
43.7.2.2.02	Bandeiras	6	911,13€	911,13€
43.7.2.2.03	Taças e medalhas	2		
43.7.2.2.04	Mobiliário e equipamento religioso	1	170,00€	170,00€
43.7.2.3.16	Reposteiros, toldos, estores, cortinas e cortinados	8	3 074,65€	3 074,65€
43.7.2.3.18	Toalhas	2	606,00€	606,00€
43.7.2.5.04	Desumidificadores	1	229,46€	229,46€
43.7.2.5.14	Ventiladores e ventoinhas	1	59,99€	59,99€
43.7.2.6.02	Aquecedores	1	11,99€	11,99€
44.3	Programas de computador e sistemas de informação	2	3 334,00€	3 334,00€
43.4.2.1	Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	2	29 500,00€	29 500,00€
43.4.2.3	Veículos automóveis de mercadorias (ligeiros e pesados)	1	1 000,00€	1 000,00€
43.4.2.9	Outros	1	1 500,00€	1 500,00€
43.4.3.1.99	Outros	1	7 500,00€	7 500,00€
42.0.1	Terrenos e recursos naturais	25	276 825,06€	276 825,06€
42.0.2.1	Habitacões e edificações para serviços	3	106 000,00€	106 000,00€
42.1	Terrenos e recursos naturais	2		
43.0.1.1	Terrenos incluídos em planos de urbanização com capacidade construtiva	3	85 000,00€	85 000,00€
43.0.1.2	Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural	1	2 500,00€	2 500,00€
43.0.1.9	Outros terrenos e outros recursos naturais	2		
43.0.2.50	Alvenaria de pedra	1	20 000,00€	20 000,00€
43.0.2.60	Alvenaria de pedra	1	300 000,00€	300 000,00€
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)			1 084 464,04€	1 084 464,04€



| FREGUESIA DE BARROSELAS |

Sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, de 13 de setembro de 2013

INVENTÁRIO

No uso da competência expressa no artº. 34º, nº 1, alínea f), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, vem o Presidente da Junta apresentar, para apreciação prevista no artº 17º, nº 2 alínea b) do mesmo diploma legal e demais disposições legais em vigor relacionadas com a alteração no enquadramento administrativo das freguesias, o inventário dos bens móveis e imóveis da freguesia.

A presente listagem do inventário foi devidamente conferida e atualizada, nomeadamente quanto à designação e identificação de alguns bens imóveis com incidência especial na área d complexo desportivo.

Cabe também realçar que se encontra por regularizar a situação do terreno onde foi efetuada a ampliação do cemitério. Este terreno, artigo rústico nº 1987, encontra-se ainda inscrito em nome do município de Viana do Castelo, aguardando-se a transmissão para o património desta freguesia, o que já foi solicitado à Câmara Municipal, com caráter de urgência, devendo, no nosso entendimento expresso, ser resolvido no presente mandato.

Alguns bens do ativo imobilizado foram objeto de abate por se encontrarem obsoletos ou sofrerem avarias economicamente irrecuperáveis, deliberação tomada em reunião do executivo de 15-07-2013, precedendo a emissão do competente termo, designadamente duas impressoras, um par de colunas de computador e madeira do antigo estrado do palco.

Um dos computadores que integra o parque informático da autarquia encontra-se em situação de avaria irrecuperável. Não se procedeu ao seu abate pelo facto de poder vir ainda a ser parcialmente (apenas a caixa exterior) utilizado.

Foi adquirida uma nova impressora multifunções para substituição das abatidas.

Foi também adquirido um conjunto de duas estantes (prateleiras) metálicas para acomodação de elementos de arquivo e outros, que foram montadas na casa forte.

Além da conferência e da atualização do inventário da freguesia, foram inventariados diversos conjuntos de livros e outros objetos que integram o espólio da freguesia, designadamente:

- Os livros da biblioteca da Casa do Povo,
- Os livros doados pelo Dr. Garção Gomes,
- Livros de edições da Junta de Freguesia, designadamente "Memórias do Nosso Povo", I e II, "Autarcas de Barrocelas", "Toponímia de Barrocelas", "Barrocelas-25 anos de Vila", "Brasão e Bandeira de Barrocelas",

- Separatas "Capelas do Couto de Capareiros (Vila de Barroselas), doadas à freguesia pelo seu autor, Dr. Paulo Figueiras,

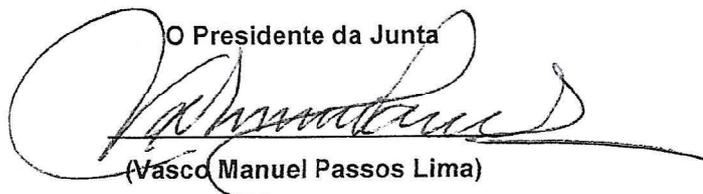
- Medalhas comemorativas dos 25 anos,
- Livros das Festas das Neves (as várias edições),
- Livros diversos que vieram à posse da autarquia por diversos meios (aquisição, oferta dos autores, etc.),

e cujas listagens por espécie e quantidade passam e estar disponíveis para controlo (até aqui inexistente) e futura entrega ao executivo que vier a sair da próximas eleições autárquicas.

Anexos:

- Listagem do inventário à data atual – 2013-09-13

Barroselas, 13 de setembro de 2013

O Presidente da Junta

(Vasco Manuel Passos Lima)

REGUESIA DE BARROSELAS

[Handwritten Signature]
Emissão: 2013-09-04



FICHA DE INVENTÁRIO **F2**

Ano: 2013

Página: 1

Identificação dos Bens				Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Abate							
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)		Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano			Valor	Tipo de abate	Ano	Receita Gerada				
	Classe	Tipo de Bem													Bem	Rúbrica Orçamental	Valor		
							0,00			0,00					0,00				
01	101	01	02	0000000	Pentium PIV 3.0-Monitor 17 CRT Philips1	01	2004	1.337,55		0,00	4				0,00				
01	101	01	02	0000002	Pentium PIV 3.0-Monitor 17 CRT PHILIP	01	2004	1.337,55		0,00	4				0,00				
01	101	01	02	0000003	Pentium PIV 3.0-Monitor 17CRT Philips 1	01	2004	1.337,55		0,00	4				0,00				
01	101	01	02	0000004	Pentium PIV 3.0-Monitor 17 CRT PHILIP	01	2004	1.337,54		0,00	4				0,00				
01	101	01	07	0000001	Impressora OKI 321	01	1997	523,73		0,00	4				0,00				
01	101	01	07	0000004	Impressora HP Photosmart 2575 mult.	01	2006	224,34		0,00	4				0,00				
01	101	01	07	0000006	Impressora HP Laserjet Pro 400 MFP Pre	01	2013	0,00		0,00	0				0,00				
01	101	01	16	0000000	Computador Portátil ASUS F3JC	01	2007	1.149,00		0,00	4				0,00				
01	101	01	20	0000000	Scanner HP Scanjet 3500C	01	2003	99,12		0,00	4				0,00				
01	101	01	99	0000000	Disco rígido externo 'HDD Conceptronic	01	2010	74,04		0,00	0				0,00				
01	101	02	00	0000001	Office 2003	01	2007	240,00		0,00	0				0,00				
01	101	02	03	0000000	Programa Inform. "SIGAut" Canideos/Poc	01	2003	3.094,00		0,00	3				0,00				
01	101	02	99	0000000	Reportagem fotografica aérea	01	2006	4.235,00		0,00	3				0,00				
01	102	01	12	0000001	Fax laser Samsung SF 5100	01	2012	0,00		0,00	0				0,00				
01	102	01	13	0000000	Telefone Fixo	01	1997	54,50		0,00	7				0,00				
01	103	01	01	0000000	Armário Metálico 2 portas 170x43x90	01	2005	198,99		0,00	0				0,00				
01	103	01	01	0000001	Armário 80 x 60 x 40 c/ porta em madeira	01	1996	204,25		0,00	7				0,00				
01	103	01	01	0000002	Bloco Fixo (2) de 3 gavetas (secretárias)	01	1996	234,61		0,00	7				0,00				
01	103	01	01	0000003	Armario apoio 74 x 44 x 74	01	1996	138,03		0,00	7				0,00				
01	103	01	01	0000004	Armario apoio 74 x 44 x 74	01	1996	138,02		0,00	7				0,00				
A Transportar																15.957,82			0,00

Identificação dos Bens					Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida útil esperada	Valor Patrimonial Atualizado	Abate		Receita Gerada	
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano			Valor	Tipo de abate	Ano	Rúbrica Orçamental
	Classe	Tipo de Bem	Bem													
Transporte								15.957,82			0,00		15.957,82			0,00
01	103	01	01	0000005	Bloco fixo de 3 gavetas (secretária)	01	1992	87,30			0,00	7			87,30	0,00
01	103	01	01	0000006	Armario metálico 2 portas 96 x 40 x 160	01	1992	166,69			0,00	7			166,69	0,00
01	103	01	01	0000007	Bloco fixo (2) c/ três gavetas (secretária)	01	1992	231,04			0,00	7			231,04	0,00
01	103	01	01	0000008	Armario arquivo c/ 4 gavetas	01	1992	249,39			0,00	7			249,39	0,00
01	103	01	01	0000009	Armário portas hamonio cor cinza claro (01	2012	394,96			0,00	8			394,96	0,00
01	103	01	01	0000010	Armário arquivo 4 gavetas cinza claro	01	2012	445,38			0,00	8			445,38	0,00
01	103	01	01	0000011	Armario Harmonio (um) 1600x970	01		0,00			0,00	0			0,00	0,00
01	103	01	01	0000012	Armário pequeno com uma porta bege			0,00			0,00	0			0,00	0,00
01	103	01	01	0000013	Armário com duas gavetas bege			0,00			0,00	0			0,00	0,00
01	103	01	05	0000000	Cadeiras Operativas revest. preto 009 (d	01	2005	79,80			0,00	7			79,80	0,00
01	103	01	05	0000001	Cadeira Costa Alta Preta	01	1996	276,79			0,00	7			276,79	0,00
01	103	01	05	0000002	Cadeiras (4 conjuntos de 4 lugares) Verd	01	1996	771,04			0,00	7			771,04	0,00
01	103	01	05	0000003	Cadeiras individuais "Alital" (seis) verde	01	1996	511,26			0,00	7			511,26	0,00
01	103	01	05	0000005	Cadeiras (9 Conjuntos de 4 lugares) verd	01	1996	1.734,84			0,00	0			1.734,84	0,00
01	103	01	05	0000006	Cadeiras (6 Conjuntos de três lugares) v	01	1996	902,84			0,00	7			902,84	0,00
01	103	01	05	0000007	Cadeiras Costa Alta (Seis) Verde	01	1996	1.402,59			0,00	7			1.402,59	0,00
01	103	01	05	0000008	Cadeira "Alital" (uma) Azul	01	1996	78,26			0,00	7			78,26	0,00
01	103	01	05	0000009	Cadeira Costa Média S/ Braços	01	1996	116,15			0,00	7			116,15	0,00
01	103	01	05	0000010	Cadeiras c/ braços (duas) Azul	01	1996	138,32			0,00	7			138,32	0,00
01	103	01	05	0000011	Cadeiras de secretária c/ rodas Azul	01	1992	160,73			0,00	7			160,73	0,00
05	103	01	05	0000012	Cadeiras (2 Conjuntos de três lugares) v	01		0,00			0,00	0			0,00	0,00
01	103	01	05	0000013	Cadeiras (iConjuntc de dois lugares) ver	01		0,00			0,00	0			0,00	0,00
01	103	01	06	0000000	Cofre	01	1998	690,84			0,00	8			690,84	0,00
01	103	01	08	0000000	Estamparilha de encaixe	01	1996	452,25			0,00	8			452,25	0,00
01	103	01	08	0000001	Prateleira 940x300 cinza (uma) estante	01	2013	102,92			0,00	8			102,92	0,00
01	103	01	08	0000002	Prateleira 690x300 cinza (duas) estants	01	2013	130,42			0,00	8			130,42	0,00
01	103	01	10	0000000	Mesas em madeira (duas)	01	1996	551,49			0,00	8			551,49	0,00
A Transportar															25.633,12	0,00

Identificação dos Bens					Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Receita Gerada					
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano			Valor	Tipo de abate	Ano	Rúbrica Orçamental		Valor
	Classe	Tipo de Bem	Bem								Rúbrica Orçamental	Valor						
Transporte								25.633,12			0,00		25.633,12				0,00	
01	103	01	10	0000001	Mesa em madeira	01	1991	94,77			0,00	7					94,77	0,00
01	103	01	12	0000000	2 Mesas Computador 4741 G de vidro	01	2005	350,00			0,00	0					350,00	0,00
01	103	01	12	0000001	Secretaria 1600x740 (duas)	01	1996	434,48			0,00	7					434,48	0,00
01	103	01	12	0000002	Secretaria (uma) 650 x 700	01	1992	189,88			0,00	7					189,88	0,00
01	103	01	12	0000003	Secretaria (uma) 1600 x 700	01	1992	156,00			0,00	7					156,00	0,00
01	103	01	12	0000004	Secretaria (uma) 1200 x 740	01	1992	155,99			0,00	7					155,99	0,00
01	103	01	12	0000005	Secretaria (canto p/ ligação)	01	1992	42,01			0,00	7					42,01	0,00
01	103	01	12	0000006	Secretaria (canto p/ ligação)	01	1992	42,01			0,00	7					42,01	0,00
	103	01	12	0000007	Secretaria (uma) 1600x740	01		0,00			0,00	8					0,00	0,00
	103	01	12	0000008	Secretaria (uma) 1200x740	01		0,00			0,00	8					0,00	0,00
01	103	01	12	0000009	Secretaria apoio (uma) 730x800	01		0,00			0,00	0					0,00	0,00
01	103	01	12	0000010	Secretaria (uma) 1600x700 tampo madeir	01		0,00			0,00	0					0,00	0,00
01	103	01	12	0000011	Secretaria apoio 650x700			0,00			0,00	0					0,00	0,00
01	103	01	13	0000000	Sofá Triplo Napa	01	1997	162,10			0,00	7					162,10	0,00
01	103	01	99	0000000	Expositor	01	2009	518,80			0,00	8					518,80	0,00
01	103	02	10	0000000	Selo Branco	01	2007	350,90			0,00	8					350,90	0,00
01	103	02	11	0000001	Maquina Destruidora - SPL- XC200DEU	01	2007	329,99			0,00	5					329,99	0,00
01	103	02	99	0000002	Maquina de plastificar Leitez Económica	01	2006	89,90			0,00	8					89,90	0,00
200	104	04	99	0000000	Estrado palco em madeira	01	2010	4.740,00			0,00	7					4.740,00	0,00
01	104	05	08	0000000	Desumificador " Troia" Portatil	01	1997	229,46			0,00	5					229,46	0,00
01	104	06	19	0000000	Maquina Fotografica Coolpix 4300 Nikon	01	2004	574,00			0,00	5					574,00	0,00
01	106	03	10	0000000	Gravador Sony	01	1998	64,20			0,00	5					64,20	0,00
01	106	03	14	0000000	Projetores (2) Met. 150W para o Palco	01	2013	270,60			0,00	7					270,60	0,00
01	106	05	06	0000000	Dicionário Enciclopédico das Freguesias	01	1998	78,56			0,00	0					78,56	0,00
01	106	05	06	0000001	Municípios - 20 Anos Poder Presidentes	01	1998	78,56			0,00	0					78,56	0,00
01	106	05	06	0000002	Dicionário Enciclopédico das Freguesias	01	1996	350,15			0,00	0					350,15	0,00
01	106	05	06	0000003	Dicionário Enciclopédico das Freguesias	01	1998	78,56			0,00	0					78,56	0,00
A Transportar													35.014,04				0,00	

Identificação dos Bens				Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Abate		Receita Gerada			
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações			Ano	Valor	Tipo de abate	Ano	Rúbrica Orçamental	Valor
	C	I	S							Bem	Rúbrica Orçamental					Valor	
Transporte								35.014,04			0,00					35.014,04	0,00
01	106	05	06	0000004	Livro Freguesias Altarcas do sec XXI vol			0,00			0,00	0				0,00	0,00
01	107	01	06	0000000	Bengaleiro	01	1992	64,22			0,00	7				64,22	0,00
01	107	01	07	0000000	Cadeiras - salão de reuniões - madeira 4	01	2007	871,20			0,00	8				871,20	0,00
01	107	01	99	0000000	Ambom - parlatório em madeira	01	2007	263,78			0,00	8				263,78	0,00
01	107	02	00	0000000	Cortinado com sanefa	01	2007	770,50			0,00	0				770,50	0,00
01	107	02	15	0000000	Quadro 25 Anos Democracia			0,00			0,00	0				0,00	0,00
05	107	02	15	0000001	Quadros Censos 2011 (dois)	01	2012	147,00			0,00	8				147,00	0,00
01	107	02	15	0000002	Quadro Diploma Instituição de Mérito à a	01	2013	28,12			0,00	8				28,12	0,00
05	107	02	15	0000003	Quadro com nos (fio branco)	02		0,00			0,00	0				0,00	0,00
05	107	02	15	0000004	Quadro em croché c/ os dizeres Feliz Nat	01		0,00			0,00	0				0,00	0,00
01	107	02	16	0000000	5 Estores laminados	01	2007	422,83			0,00	3				422,83	0,00
05	107	02	16	0000001	2 Estores laminados de 25	01	2012	95,00			0,00	3				95,00	0,00
01	107	02	18	0000000	Toalhas de mesa	01	2007	580,00			0,00	2				580,00	0,00
01	107	02	18	0000001	Toalha de mesa	01	2009	26,00			0,00	2				26,00	0,00
01	107	02	99	0000000	Quadro (Retrato Sede Junta)	01	1997	27,43			0,00	0				27,43	0,00
01	107	02	99	0000001	Quadro (Retrato Pres. República)	01	1997	79,80			0,00	0				79,80	0,00
01	107	02	99	0000002	Quadros (Imagem CTT, Centro de Saúde	01	1996	187,04			0,00	7				187,04	0,00
01	107	02	99	0000003	Quadro (Imagem aérea Largo da Igreja B	01	1996	62,36			0,00	7				62,36	0,00
01	107	02	99	0000004	Quadro (Igreja de Barroselas e Largo de	01	1996	124,68			0,00	7				124,68	0,00
01	107	02	99	0000005	Quadro em espelho c/ o brasão a cores	01	1995	74,81			0,00	7				74,81	0,00
03	107	03	99	0000000	Cobertura p/ Palco c/ respectivos laterais	01	2000	2.258,51			0,00	8				2.258,51	0,00
03	107	03	99	0000001	Madeira p/ palco	01	2000	2.307,53			0,00	8				2.307,53	0,00
03	107	03	99	0000003	Armação p/ cobertura do palco	01	2000	3.886,74			0,00	8				3.886,74	0,00
03	107	03	99	0000004	Madeira p/ palco	01	2000	673,11			0,00	8				673,11	0,00
03	107	03	99	0000005	Metalização do palco	01	2000	843,53			0,00	0				843,53	0,00
01	107	05	02	0000000	2 Aquecedores a óleo "UFESA RA 3211T	01	2001	209,50			0,00	8				209,50	0,00
01	107	05	02	0000001	Aquecedor a óleo	01	1993	54,86			0,00	7				54,86	0,00
A Transportar																49.072,59	0,00

Identificação dos Bens					Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida Útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Abate		Receita Gerada	
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano			Valor	Tipo de abate	Ano	Rúbrica Orçamental
	C	I	Ass								Bem	Rúbrica Orçamental				Valor
Transporte								49.072,59			0,00		49.072,59			0,00
01	107	08	01	0000000	Aspirador Electrolux Z 55	01	1996	109,73			0,00	5	109,73			0,00
03	107	08	99	0000000	Máquina de Lavar Pedra " karcher HD 65	01	1999	648,67			0,00	7	648,67			0,00
03	109	01	04	0000000	Roçador Kubota D430	01	1998	361,63			0,00	6	361,63			0,00
03	109	01	04	0000001	Roçador Kubota D430	01	2006	425,78			0,00	6	425,78			0,00
03	109	01	04	0000002	Roçador Kubota D430 modelo TB 43 PF	01	2010	425,00			0,00	0	425,00			0,00
03	109	01	99	0000000	Máquina de relva MTD YARD 5 CV c/ tra	01	2001	623,50			0,00	8	623,50			0,00
03	109	01	99	0000001	Pulverizador c/ tubo de alta pressão e pis	01	1999	1.022,54			0,00	8	1.022,54			0,00
03	109	03	03	0000000	Corta relva Kawasaki 53 Cm SHP Alumini	01	2007	1.470,54			0,00	5	1.470,54			0,00
01	109	03	03	000001	Corta relva Honda	01	2010	5.650,00			0,00	5	5.650,00			0,00
03	109	03	99	0000000	Motoserra	01	2009	301,67			0,00	8	301,67			0,00
03	109	03	99	0000001	Motoserra	01	2009	238,33			0,00	8	238,33			0,00
03	110	04	05	0000000	Cobertura Autoportante - Pavilhão dos B	01	1998	16.235,87			0,00	4	16.235,87			0,00
03	110	04	99	0000000	20 Taipais metálicos cofrag. 500x2500	01	1999	898,15			0,00	5	898,15			0,00
03	110	04	99	0000001	Betoneira 170 Motor Honda	01	1998	498,80			0,00	5	498,80			0,00
03	110	15	09	0000000	Rebarbadeira GWS 25230JS 060175637	01	1999	276,02			0,00	7	276,02			0,00
03	111	03	00	0000000	Máquina Trumeter S/N° 527745 - mediçã	01	2007	155,00			0,00	0	155,00			0,00
01	112	01	03	0000000	1 Extintores Valle-Union PO Quimico AB	01	2001	35,60			0,00	4	35,60			0,00
01	112	01	03	0000001	1 Extintor Valle-Union PO Quimico ABC	01	2001	35,60			0,00	4	35,60			0,00
02	112	01	03	0000002	Extintor Macoin CO2 2kg	01	2012	58,36			0,00	4	58,36			0,00
01	118	04	02	0000000	Bandeira Bordada	01	2007	154,88			0,00	8	154,88			0,00
01	118	04	02	0000001	Bandeiras estampadas (5)	01	2007	151,25			0,00	8	151,25			0,00
03	118	07	99	0000000	Maquina de cintar (fita em aço inox)	01	2006	116,18			0,00	8	116,18			0,00
101	202	03	03	0000000	Viatura de mercadorias matricula 48-30-	01	2013	0,00			0,00	0	0,00			0,00
03	202	09	01	0000000	Vassoura "Seine" c/ engate ao tractor agr	01	2002	3.450,00			0,00	10	3.450,00			0,00
03	202	09	01	0000001	Tractor Agrícola John Deere - Quadro LD	01	2001	29.280,30			0,00	10	29.280,30			0,00
03	202	09	01	0000002	Reboque Agrícola	01	2001	2.476,50			0,00	10	2.476,50			0,00
03	202	09	01	0000003	Carregador Frontal equipado c/ balde de	01	2001	3.577,43			0,00	10	3.577,43			0,00
A Transportar													117.749,92			0,00

Identificação dos Bens				Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Abate							
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Tipo de abate	Ano	Receita Gerada	
	Classe	Tipo de Bem	Bem													Rúbrica Orçamental	Valor
Transporte								117.749,92			0,00		117.749,92				0,00
01	301	02	02	0000000	Casa do Povo (U 2244)	02	2003	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	02	03	0000000	Casa "Sopa dos Pobres" (U1376)	02	1989	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	02	03	0000001	Casa Srª da Conceição (U403 - RAIZ)	01	2001	2.000,00			0,00	0	2.000,00				0,00
01	301	02	03	0000002	Sede da Junta (U783)	02	2006	0,00			0,00	0	0,00				0,00
	301	04	02	0000000	Complexo Desportivo - 2º campo de jogo			0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	04	04	0000000	Terreno Praça da Republica (2/3)	01	1998	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	04	04	0000002	Terreno parque desportivo com a área de	01	2002	1.500,00			0,00	4	1.500,00				0,00
01	301	07	02	0000000	Baldio de S. Sebastião com a área 6.200	02	1989	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	02	0000001	Baldio Capela Srª Conceição com área d	02	1989	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	02	0000002	Baldio mato na Fonte, com a área 1420	02	1989	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	02	0000003	Terreno para construção urbana, área 94	02		0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	02	0000004	Baldio nas Alvas com a área 3560 (R 14)	02	1989	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	03	0000000	Largo da Feira, com a área de 7234 m2 (01	1985	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	04	0000000	Terrero Av S. Paulo Cruz (ex-quartel Bo	03	1995	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	04	0000001	Complexo Desportivo, área de 3.168 m2	01	1992	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	04	0000002	Complexo Desportivo, área de 672 m2 (R	01	1992	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	04	0000003	Complexo Desportivo, área de 17552 m2	01	1987	0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	301	07	04	0000004	Complexo Desportivo (parcela piscinas),	01	2003	5.625,00			0,00	0	5.625,00				0,00
01	301	07	04	0000005	Complexo Desportivo (parcela piscinas),	01	2003	5.625,00			0,00	0	5.625,00				0,00
01	301	07	04	0000006	Complexo desportivo 1100 m2 - norte Av	01	2003	14.539,96			0,00	0	14.539,96				0,00
01	301	07	04	0000007	Complexo desportivo, 290 m2 - norte Av	01	2005	3.600,00			0,00	0	3.600,00				0,00
	302	01	00	0000000	Terreno Av S. Paulo da Cruz (ex quartel			0,00			0,00	0	0,00				0,00
	302	01	00	0000001	Terreno Av S. Paulo da Cruz (ex quartel			0,00			0,00	0	0,00				0,00
01	302	01	03	0000000	Complexo desportivo, 400 m2 a norte da	01	2012	4.000,00			0,00	0	4.000,00				0,00
01	302	01	03	0000001	Complexo desportivo, 150 m2 - topo nort	01	2012	2.250,00			0,00	0	2.250,00				0,00
01	302	01	03	0000002	Complexo Desportivo, 600m2 norte Av S.	01	2012	6.000,00			0,00	0	6.000,00				0,00
Total								162.889,88			0,00		162.889,88				0,00



Emissão: 2013-09-24

FICHA DE INVENTÁRIO

F2

Ano: 2013

Página

Identificação dos Bens				Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida útil esperada	Valor Patrimonial Atualizado	Abate					
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)		Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano			Valor	Tipo de abate	Ano	Receita Gerada		
	Classe	Tipo de Bem													Bem	Rúbrica Orçamental	Valor
							0,00			0,00	0				0,00		
	101	01	02	0000000			50,00			0,00	4				50,00		
	101	01	02	0000001			50,00			0,00	4				50,00		
	101	01	02	0000002			100,00			0,00	4				100,00		
	101	01	02	0000003			50,00			0,00	0				50,00		
	101	01	02	0000004		01	150,00			0,00	4				150,00		
	101	01	02	0000005		01	150,00			0,00	4				150,00		
	101	01	07	0000000			10,00			0,00	4				10,00		
	101	01	07	0000001		01	150,00			0,00	0				150,00		
	101	01	07	0000002		01	70,00			0,00	0				70,00		
	101	01	12	0000000		01	120,00			0,00	4				120,00		
	101	01	13	0000000			20,00			0,00	4				20,00		
	101	01	13	0000001			10,00			0,00	4				10,00		
	101	01	13	0000002		01	140,00			0,00	0				140,00		
	101	01	15	0000000		01	40,00			0,00	0				40,00		
	101	01	15	0000001		01	50,00			0,00	0				50,00		
	101	01	15	0000002		01	300,00			0,00	0				300,00		
	101	01	15	0000003		01	100,00			0,00	0				100,00		
	101	01	15	0000004		01	80,00			0,00	0				80,00		
	101	01	15	0000005		01	10,00			0,00	4				10,00		
	101	01	15	0000006		01	15,00			0,00	0				15,00		
A Transportar																1.665,00	0,00

Handwritten signatures and initials:
 Domingos
 Anty
 Amine
 Sampaio
 R
 D. M.

Código de Atividade	Classe	Tipo de Bem	Bem	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esperada	Valor Patrimonial Atualizado	Tipo de abate	Ano	Receita Gerada			
																Rúbrica Orçamental	Valor		
Transporte								1.665,00			0,00		1.665,00						
01	101	01	21	0000000	Teclado Samsung (1 unidade - usado) -			10,00			0,00	4	10,00				0,00		
	101	01	21	0000001	Teclado Azona (1 unidade) - N.º 49	01		10,00			0,00	0	10,00				0,00		
	101	01	21	0000002	Teclado Samsung (1 unidade) - N.º 50	01		10,00			0,00	4	10,00				0,00		
	101	01	99	0000000	CD-Rom de www.jf-Carvoeiro.com	01	2007	423,50			0,00	4	423,50				0,00		
	101	01	99	0000001	Acumulador de corrente (1 unidade) - N.º	01		200,00			0,00	0	200,00				0,00		
02	101	02	03	0000000	Software J Canão - Licença - N.º 261	01		0,00			0,00	0	0,00				0,00		
	101	02	99	0000000	Reportagem fotografica arerea	01	2006	6.654,96			0,00	3	6.654,96				0,00		
	102	00	00	0000000	Telefone Nec (1 unidade) - N.º 59	01		10,00			0,00	0	10,00				0,00		
	103	00	00	0000000	Hist Contab-1996 a 2012-Arm N.º1 (cad.			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
	103	00	00	0000001	Hist Diversos-Arm n.º 2 (cad arm n.º3)-28			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
	103	00	00	0000002	Hist Diversos-Arm n.º 3 (cad arm n.º4)-34			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
	103	01	01	0000001	Armário de 2 portas, c/ 4 prateleiras - N.º	01		50,00			0,00	0	50,00				0,00		
	103	01	01	0000002	Armário de 2 portas, c/ 3 prateleiras - N.º	01		35,00			0,00	8	35,00				0,00		
103	01	01	0000003	Armário de 2 portas, c/ 3 prateleiras - N.º	01		35,00			0,00	8	35,00				0,00			
103	01	01	0000004	Armário de 2 portas, c/ 3 prateleiras - N.º	01		35,00			0,00	8	35,00				0,00			
103	01	01	0000005	Armário de 2 portas, c/ 1 prateleira - N.º	01		20,00			0,00	8	20,00				0,00			
103	01	04	0000000	Bloco de gavetas, c/ rodas, c/ 3 gavetas	01		20,00			0,00	8	20,00				0,00			
103	01	04	0000001	Bloco de gavetas amovível c/ 6 gavetas -	01		30,00			0,00	0	30,00				0,00			
103	01	05	0000000	Cadeiras de secretária (3 unidades) - N.º	01		240,00			0,00	8	240,00				0,00			
103	01	05	0000001	Cadeiras de secretária c/ rodas (9 unidad	01		180,00			0,00	8	180,00				0,00			
103	01	05	0000002	Blocos de 4 cadeiras (12 unidades) - N.º	01		1.200,00			0,00	8	1.200,00				0,00			
103	01	06	0000000	Cofre c/ 2 prateleiras - N.º 32	01		500,00			0,00	8	500,00				0,00			
103	01	06	0000001	Cofre portátil (1 unidade) - N.º 68	01		20,00			0,00	8	20,00				0,00			
103	01	08	0000000	Estante c/ 1 prateleira - N.º 9	01		20,00			0,00	8	20,00				0,00			
103	01	08	0000001	Estante c/ 1 prateleira - N.º 10	01		20,00			0,00	8	20,00				0,00			
103	01	08	0000002	Estante c/ 1 prateleira - N.º 11	01		20,00			0,00	8	20,00				0,00			
103	01	08	0000003	Estante c/ vidro	01		150,00			0,00	8	150,00				0,00			
A Transportar																	11.558,46		0,00

Código de Actividade	Classificação (geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Tipo de abate	Ano	Rúbrica Orçamental	Valor
	Classe	Tipo de Bem	Bem														
Transporte								11.558,48			0,00		11.558,48				
103	01	10	0000000	Mesa rectangular - N.º 16	01		150,00				0,00	8	150,00				0,00
103	01	10	0000001	Mesa Oval	01		180,00				0,00	8	180,00				0,00
103	01	11	0000000	Placard em madeira - N.º 21	01		100,00				0,00	0	100,00				0,00
103	01	11	0000001	Placard metálico - N.º 22	01		50,00				0,00	0	50,00				0,00
103	01	11	0000002	Placard armação em ferro c/ tela - N.º 23	01		100,00				0,00	0	100,00				0,00
103	01	12	0000000	Secretária c/ duas gavetas - N.º 14	01		120,00				0,00	8	120,00				0,00
103	01	12	0000001	Secretária c/ duas gavetas - N.º 15	01		120,00				0,00	8	120,00				0,00
103	01	99	0000000	Quadros Cruzeiros moldura fina/dourada	01		400,00				0,00	8	400,00				0,00
103	01	99	0000001	Quadros Cruzeiros moldura grossa/dourada	01		240,00				0,00	8	240,00				0,00
103	01	99	0000003	Quadros Censos moldura preta (2 unidades)	01		120,00				0,00	8	120,00				0,00
103	01	99	0000004	Quadro Fotografia aérea - N.º 28	01		150,00				0,00	8	150,00				0,00
103	01	99	0000005	Quadro Espelho Heráldica Antiga - n.º 29	01		30,00				0,00	8	30,00				0,00
103	01	99	0000006	Base (madeira castanha) para estandart	01		200,00				0,00	8	200,00				0,00
103	01	99	0000007	Base (preta) para estandartes de 3 band	01		30,00				0,00	8	30,00				0,00
103	01	99	0000008	Caixas de arquivo quadradas (3 unidades)	01		30,00				0,00	8	30,00				0,00
103	01	99	0000009	Caixa de arquivo rectangular - N.º 34	01		15,00				0,00	8	15,00				0,00
103	01	99	0000010	Pratos Grés Cruzeiros (11 unidades) - N.	01		110,00				0,00	8	110,00				0,00
103	01	99	0000011	Biblot Grés c/ símbolo heráldica - N.º 36	01		30,00				0,00	0	30,00				0,00
103	01	99	0000012	Mapa toponímico da freguesia em acrílico	01		80,00				0,00	0	80,00				0,00
103	02	04	0000001	Máquina de calcular Canon c/ rolo (1 uni	01		20,00				0,00	5	20,00				0,00
103	02	10	0000000	Selo Branco Nova Heráldica (1 unidade)	01		100,00				0,00	0	100,00				0,00
103	02	10	0000001	Selo Branco Antiga Heráldica (1 unidade)	01		50,00				0,00	0	50,00				0,00
103	02	11	0000000	Aquecedor Eléctrico HONEYWELL (1 unid	01		25,00				0,00	C	25,00				0,00
103	02	11	0000001	Carimbo certificação cópias (1 unidade) -	01		20,00				0,00	C	20,00				0,00
103	02	11	0000002	Carimbo da Junta Freguesia (1 unidade)	01		50,00				0,00	5	50,00				0,00
103	02	11	0000003	Carimbo da Assembleia de Freguesia (1	01		25,00				0,00	0	25,00				0,00
103	02	11	0000004	Carimbo Carvoeiro Caça (1 unidade) - N.	01		15,00				0,00	0	15,00				0,00
A Transportar													14.118,48				0,00

Handwritten signatures and initials in the right margin of the table, including names like "J. Silva" and "A. Silva".

Código de Actividade	Classe	Tipo de Bem	Bem	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Tipo de abate	Ano	Rúbrica Orçamental	Valor	
Transporte								14.118,48			0,00		14.118,48					0,00
	108	03	99	0000000	Trituradora papel GBC 50s (1 unidade) -	01		20,00			0,00	0	20,00				0,00	
	106	00	50	000000	Documentos da Assembleia Freguesia -	01		0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000000	CD "Os Romeirinhos" (715 unidades) - N	01		3.575,00			0,00	5	3.575,00				0,00	
	108	03	05	0000001	CD's "Carvoeiro" - 7 unidades - N.º 214			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000002	CD's Projecto Jazigos Cemitério - 5 unid			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000003	CD's Carvoeiro Fotos - N.º 216			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000004	CD Heráldica Carvoeiro - N.º 217			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000005	CD Festas, Romarias e Tradições - N.º 2			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000006	CD Plano Municipal Defesa Floresta 200			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000007	CD's Resultados Eleitorais - 7 unidades -			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000008	CD Exposição Resíduos - N.º 221			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000009	CD's Cemitério Paroquial - 2 unidades -			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000010	CD Terras de Portugal - N.º 223			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000011	CD Ficheiros Auto-CAD Carvoeiro - N.º 2			0,00			0,00	5	0,00				0,00	
	106	03	05	0000012	CD Fotos de Carvoeiro - N.º 226			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000013	CD's Site de Carvoeiro - N.º 227			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000014	CD's Site de Carvoeiro - N.º 228			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000015	CD's Site de Carvoeiro - N.º 229			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000016	CD's Site de Carvoeiro - N.º 231			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	03	05	0000017	CD's Site de Carvoeiro - N.º 232			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
01	106	05	00	0000000	Livros de Actas (2)	01	2006	49,42			0,00	0	49,42				0,00	
	106	05	00	0000001	Documentos da Assembleia Freguesia -			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	05	00	0000002	Documentos da Assembleia Freguesia -			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	05	00	0000004	Documentos 1940 a 1960 (atastados, cer			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	05	00	0000003	Documentos da Assembleia Freguesia -			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	05	03	0000000	Documentos Torre do Tombo - N.º 105			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
	106	05	03	0000001	Escrituras antigas - N.º 106			0,00			0,00	0	0,00				0,00	
A Transportar													17.762,88				0,00	

Código de Actividade	Classe	Tipo de Bem	Bem	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esca-rada	Valor Patrimonial Actualizado	Abate					
														Tipo de abate	Ano	Receita Gerada			
																Rúbrica Orçamen-tal	Valor		
Transporte								17.762,88											
106	05	06	0000000	0000000	Livro Monografia Couto (315 unidades) -	01		0,00					17.762,88						
106	05	06	0000001	0000001	Livros de Actas - Anos 1890 a 1903 - N.º	01		6.300,00				0	6.300,00						
106	05	06	0000002	0000002	Livros de Actas - Anos 1903 a 1917 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000003	0000003	Livros de Actas - Anos 1917 a 1924 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000004	0000004	Livros de Actas - Anos 1924 a 1946 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000005	0000005	Livros de Actas - Anos 1946 a 1962 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000006	0000006	Livros de Actas - Anos 1962 a 1969 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000007	0000007	Livros de Actas - Anos 1969 a 1984 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000008	0000008	Livros de Actas - Anos 1984 a 1997 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000009	0000009	Livros de Actas - Anos 1998 a 1999 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000010	0000010	Livros de Actas - Anos 1999 a 2000 - N.º	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000011	0000011	Livros de Actas - Ano 2001 - N.º 85	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000012	0000012	Livros de Actas - Ano 2002 - N.º 86	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000013	0000013	Livros de Actas - Ano 2003 - N.º 87	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000014	0000014	Livros de Actas - Ano 2004 - N.º 88	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000015	0000015	Livros de Actas - Ano 2005 - N.º 89	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000016	0000016	Livros de Actas - Ano 2006 - N.º 90	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000017	0000017	Livros de Actas - Ano 2007 - N.º 91	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000018	0000018	Livros de Actas - Ano 2008 - N.º 92	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000019	0000019	Livros de Actas - Ano 2009 - N.º 93	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000020	0000020	Livros de Actas - Ano 2010 - N.º 94	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000021	0000021	Livros de Actas - Ano 2011 - N.º 95	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000022	0000022	Livros de Actas - Ano 2012 - N.º 96	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000023	0000023	Livros de Actas - Ano 2013 - N.º 97	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000024	0000024	Livros de Actas Assembleia Freguesia -	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000025	0000025	Livros de Actas Assembleia Freguesia -	01		0,00				0	0,00						
106	05	06	0000026	0000026	Album de fotografias - 7 unidades - N.º 2			0,00				0	0,00						
A Transportar																			
												24.062,88							

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Rúbrica Orçament-tal' and 'Valor' with various scribbles and initials.]

Código de Actividade	Identificação dos Bens			Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Abate						
	Código (Classificador Geral)		Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano			Valor	Tipo de abate	Ano	Recelta Gerada			
	Classe	Tipo de Bem													Eem	Rúbrica Orçamental	Valor	
Transporte											24.062,88							
106	05	05	0000054	Livro "Antologia de Poesia Moçambicana"			0,00			0,00	0	24.062,88						
106	05	06	0000055	Livro "Poetas Minhotos - Poetas do Minh"			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000056	Livro "Bombeiros Municipais de Viana do"			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000057	Livro "Para a História de Viana do Castel"			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000058	Livro "Cultura Vianense I" - N.º 295			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000059	Livro "Aquém do Neiva" - N.º 296			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000060	Livro "Crenças no Vale do Neiva" - N.º 29			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000081	Livro "Um Flo de Música" - N.º 298			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000082	Livro "Um Pensamento de Miguel Reals"			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000083	Livro "Homenagem ao Cônego Manuel F"			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000084	Livro "Etnografia Vianesa" - N.º 301			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000085	Livro "A História de Viana do Castelo" - N			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000066	Livro "Moinhos do Rio Ancora" - N.º 303			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000087	Livro "Quelme Cartas de Camilo" - N.º 3			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000088	Livro "Toponímia de Viana do Castelo" -			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000089	Livro "Numária Portuguesa" - Vol. I e II -			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000070	Livro "Vida e Memória do Largo das Alm"			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000071	Livro "Grande Guerra 1914/1918" - 2 volu			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000072	Livro "Memória - Sonetos" - N.º 310			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000073	Livro "Seroeira - Contos" - N.º 311			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000074	Livro "Seroeira - Contos" - N.º 312			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000075	Livro "Saga a três tempos" - N.º 313			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000076	Livro "Terra Mãe dos Meus Avós" - N.º 31			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000077	Livro "Poesias Escolhidas" - N.º 315			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000078	Livro "Brinquedos e Jogos Tradicionais" -			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000079	Livro "Anunciar a Festa" - N.º 317			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
106	05	06	0000080	Livro "Menino de Olhos de Biriba" - N.º 3			0,00			0,00	0	0,00				0,00		
A Transportar																		
											24.062,88							
																		0,00

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

Identificação dos Bens						Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Abato					
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)			Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Tipo de abato	Ano	Recelta Gerada	
	Classe	Tipo de Bem	Bem													Rúbrica Orçamental	Valor
Transporte								24.062,88			0,00		24.062,88				
	106	05	06	0000108	Livro "Código Administrativo" - N.º 347			0,00					24.062,88				0,00
	106	05	06	0000109	Livro "Azenhas do Rio Neiva" - N.º 348			0,00				0	0,00				0,00
	106	05	99	0000000	Diploma "Instituição de Mérito" - N.º 238			0,00				0	0,00				0,00
	106	06	08	0000000	Prato grés "Heráldica de Carvoeiro" - N.º			0,00				0	0,00				0,00
	106	06	17	0000000	Medalha "Banda dos Escuteiros de Baixo			0,00				0	0,00				0,00
	106	06	17	0000001	Medalha "Instituição de Mérito - Freguesia			0,00				0	0,00				0,00
02	108	01	00	0000000	Viatura Ford Transit 69-GU-52	01	2008	28.500,00				0	28.500,00				0,00
	108	01	99	0000000	Carregador de baterias - N.º 254	01		50,00				0	50,00				0,00
02	108	02	00	0000000	Bancos elevatórios polo/200502 p/crianças	01	2006	55,30				0	55,30				0,00
	109	01	03	0000000	Reboque Agrícola - N.º 239	01		1.500,00				6	1.500,00				0,00
	109	02	07	0000000	Pulverizador - N.º 246	01		1.000,00				0	1.000,00				0,00
	109	02	99	0000000	Agulheta - N.º 250	01		50,00				7	50,00				0,00
	109	02	99	0000001	Agulheta - N.º 251	01		50,00				0	50,00				0,00
	109	02	99	0000002	Balão/bomba/quadro de sondas - N.º 252	01		200,00				0	200,00				0,00
04	109	03	00	0000000	Corta Relvas Jonserva LM2154 CMD	01	2009	750,00				0	750,00				0,00
	109	03	03	0000000	Cortador de relva - N.º 244	01		150,00				5	150,00				0,00
	109	03	05	0000000	Tesoura mecânica Aslo - N.º 245	01		35,00				0	35,00				0,00
04	109	03	99	0000000	Soprador Marwaka BL-57 Tex 54 nº 5522	01	2009	520,00				8	520,00				0,00
	109	03	99	0000001	Raspão de bermas - N.º 247	01		500,00				8	500,00				0,00
	109	03	99	0000002	Escada portátil - N.º 253	01		50,00				0	50,00				0,00
	110	26	04	0000000	Compressor (gasolina) - N.º 240	01		200,00				4	200,00				0,00
	110	25	04	0000001	Compressor - N.º 248	01		1.000,00				4	1.000,00				0,00
	110	25	04	0000002	Martelo de compressor - N.º 249	01		100,00				0	100,00				0,00
03	112	01	00	0000000	Kit 1.ª intervenção de incêndios	01	2008	6.375,60				0	6.375,60				0,00
03	112	01	99	0000000	Cisterna 4.000 lt Massil P-94897	01	2007	8.500,05				4	8.500,05				0,00
01	118	05	04	0000000	Placas de toponímia em granito (400 x 3	01	2007	10.933,54				8	10.933,54				0,00
	118	07	03	0000000	Rocçadeira Kawasaki - N.º 241	01		300,00				4	300,00				0,00
A Transportar													84.882,37				0,00

Identificação dos Bens				Apuramento do Valor			Alterações Patrimoniais			Abate						
Código de Actividade	Código (Classificador Geral)		Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição	Ano	Valor	Tipo de Alterações	Ano	Valor	Vida útil esperada	Valor Patrimonial Actualizado	Tipo de abate	Ano	Recelta Gerada	
	Classe	Tipo de Bem													Bem	Rúbrica Orçamental
Transporte																
	118	07	03	0000001	Roçadeira Kubota - N.º 242	01	84.882,37			0,00		84.882,37				
	118	07	03	0000002	Roçadeira Kobota - N.º 243	01	300,00			0,00	4	300,00				0,00
	201	01	06	0000000	Viatura Ford Transit 72-01-HG - N.º 237	01	300,00			0,00	0	300,00				0,00
	201	03	02	0000001	Carrinha Bedford matricula FU-00-87		1.000,00			0,00	0	1.000,00				0,00
	201	03	04	0000000	Tractor agrícola 65-32-FG - N.º 238		1.000,00			0,00	0	1.000,00				0,00
	401	02	01	0000000	Prédio Urbano U- 572 - N.º 255	01	7.500,00			0,00	0	1.000,00				0,00
	401	02	01	0000002	Edifício sito na Rua de Santa Ana - N.º 2	01	100.000,00			0,00	8	7.500,00				0,00
	401	02	01	0000003	Edifício sito no Largo dos Caçadores - N.		3.000,00			0,00	8	100.000,00				0,00
	401	04	02	0000000	Pólciesportivo - N.º 262		3.000,00			0,00	0	3.000,00				0,00
	401	04	05	0000000	Cemitério - N.º 363		20.000,00			0,00	0	3.000,00				0,00
	401	05	01	0000000	Vias públicas (conforme mapa de toponi		300.000,00			0,00	0	20.000,00				0,00
	402	00	00	0000000	Artigos Rústicos (conforme listagem ane		0,00			0,00	0	300.000,00				0,00
	402	01	01	0000000	Terreno sito em Santa Ana (Devesa) R-7	01	0,00			0,00	0	0,00				0,00
	402	01	01	0000001	Terreno rústico R-796 - N.º 259	01	5.000,00			0,00	0	5.000,00				0,00
	402	01	01	0000002	Terreno sito na Escadilha R-989 - N.º 28	01	2.500,00			0,00	0	2.500,00				0,00
							80.000,00			0,00	0	80.000,00				0,00
Total							308.482,37			0,00		308.482,37				0,00

[Handwritten signatures and notes on the right side of the table, including names like 'D. M.' and various initials.]

Anexo V

União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro

Rua da Estação, n.º 165

4905-311 Barrocelas

Mapa de trabalhadores da União de Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro

Nome	Salário Base	Sub. Alim. Dia	Encargos SS/ano	Total de encargos	Categoria
[REDACTED]	11.327,82 €	1.101,87 €	2.690,36 €	15.120,05 €	[REDACTED]
[REDACTED]	9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	[REDACTED]
[REDACTED]	10.598,14 €	1.101,87 €	2.517,06 €	14.217,07 €	[REDACTED]
[REDACTED]	9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	[REDACTED]
[REDACTED]	9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	[REDACTED]

69.285,10 €

União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Rua da Estação, n.º 165

4905-311 Barroelas

Mapa de trabalhadores a transferir para a nova Freguesia de Barroelas

N.º	Nome	Salário Base	Sub. Alim. Dia	Encargos SS/ano	Total de encargos	Categoria
		11.327,82 €	1.101,87 €	2.690,36 €	15.120,05 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	
		10.598,14 €	1.101,87 €	2.517,06 €	14.217,07 €	
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	

55.969,11 €

União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro

Rua da Estação, n.º 165

4905-311 Barroselas

Mapa de trabalhadores a transferir para a nova Freguesia de Carvoeiro

Nº	Nome	Salário Base/ano	Sub. Alim. Dia	Encargos/ano	Total de encargos	Categoria
		9.870,00 €	1.101,87 €	2.344,13 €	13.316,00 €	

13.316,00 €

Anexo VI



União de Freguesias Barroelas e Carvoeiro

Anexo VI

Relatório Financeiro

(n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 39/2021, de 24/07)

ÍNDICE

Enquadramento	3
1. Dados de referência	5
1.1 – Resumo da execução da Receita de 2013	6
1.2 – Resumo da execução da Despesa de 2013.....	6
1.3 – Resumo da execução de 2021	6
2 – Comparação das Prestações de Contas.....	6
2.1 – Resumo da execução da receita	7
2.2 – Resumo da execução da despesa	7
3 – Receita inscrita no Orçamento de Estado	8
4. – Viabilidade económico-financeira das Freguesias	9
4.1 – Freguesia de Barroselas.....	10
4.2 – Freguesia de Carvoeiro.....	12
5. – Conclusões finais	14

Enquadramento

A Lei 39/2021 define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e procede à revogação da [Lei n.º 11-A/2013](#), de 28 de janeiro, que, em 2013, regulou a reorganização administrativa do território das freguesias. Esta Lei estabelece a viabilidade, o modelo de criação de freguesias, os critérios bem como a eficácia e a eficiência da gestão pública.

O critério da eficácia e eficiência da gestão pública deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da [Lei n.º 73/2013](#), de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI). Para além disso a freguesia a criar deve ter uma participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30 % do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem.

De acordo com o RFALEI constituem receitas das freguesias:

- O produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 /prct. da receita do IMI sobre prédios urbanos;
- O produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias;
- O rendimento de mercados e cemitérios das freguesias;
- O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam às freguesias;
- O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por elas administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor das freguesias;
- O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- O produto de empréstimos de curto prazo;
- O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 38.º e seguintes;
- Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

Para além disso as freguesias têm direito ao Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) o qual corresponde a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 /prct. da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e do IVA, nos termos referidos no n.º 2 do artigo 25.º.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental definido nos termos da lei 151/2015, de 11 de setembro.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes princípios:

- Princípio da legalidade;
- Princípio da estabilidade orçamental;
- Princípio da autonomia financeira;
- Princípio da transparência;
- Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- Princípio da equidade intergeracional;
- Princípio da anualidade e plurianualidade;
- Princípio da unidade e universalidade;
- Princípio da não consignação;
- Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- Princípio da tutela inspetiva.

Decorre do princípio da autonomia financeira que as autarquias locais têm património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respetivos órgãos cujos seus poderes assentam no seguinte:

- Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
- Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
- Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
- Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
- Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
- Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

E decorre do princípio da estabilidade orçamental a que as autarquias locais estão sujeitas e que está subjacente na aprovação e na execução dos seus orçamentos. O princípio da estabilidade orçamental pressupõe a sustentabilidade financeira das autarquias locais, bem como uma gestão orçamental equilibrada. Daí que para o efeito cumprir as regras orçamentais estabelecidas, nomeadamente de que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Assim, com vista à demonstração da viabilidade económico-financeira das freguesias de Barroselas e Carvoeiro serão criados e divulgados orçamentos referentes a cada uma das freguesias.

1. Dados de referência

Para a elaboração do presente relatório foram tidos como referência valores da execução orçamental dos anos de 2013 e de 2021, uma vez que tais demonstrações de execução orçamental contemplam a soma das receitas efetivamente arrecadadas e a soma da despesa efetivamente comprometida e paga.

Os valores da execução orçamental de 2013 e de 2021 foram apresentados pelas respetivas entidades, em sede de prestação de contas, aos órgãos autárquicos, aos organismos de Tutela e à população das freguesias.

Estes dados permitir-nos-ão apurar a dimensão das freguesias que se pretendem desagregar bem como definir critérios e pressupostos que servirão de base à proposta de Orçamento Previsional apresentado para cada freguesia.

O ano de 2013 foi o ano da anexação das freguesias e por isso a última prestação de contas de cada freguesia individualmente, Barroselas e Carvoeiro, antes da agregação;

O ano de 2021 é o último ano com prestação de contas da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro;

O ano 2022 também será levado em conta na elaboração deste relatório uma vez que se trata do último orçamento aprovado pelos órgãos da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro.

1.1 – Resumo da execução da Receita de 2013

2013	Barroselas	Carvoeiro	União	Total
Receita corrente	175 218,27 €	64 765,73 €	56 671,62 €	296 655,62 €
Receita capital	51 968,77 €	48 770,89 €	6 889,03 €	107 628,69 €
	227 187,04 €	113 536,62 €	63 560,65 €	404 284,31 €
Saldo gerência anterior	30 936,96 €	26 143,82 €		

1.2 – Resumo da execução da Despesa de 2013

2013	Barroselas	Carvoeiro	União	Total
Despesa corrente	128 205,69 €	62 746,05 €	39 264,59 €	230 216,33 €
Despesa capital	128 376,94 €	76 788,14 €	22 968,01 €	228 133,09 €
	256 582,63 €	139 534,19 €	62 232,60 €	458 349,42 €
Saldo gerência seguinte	1 541,37 €	146,25 €	1 328,05 €	

1.3 – Resumo da execução de 2021

Receita		Despesa	
Receita corrente	286 548,03 €	Despesa corrente	265 938,74 €
Receita capital	70 676,48 €	Despesa capital	125 351,60 €
Total	357 224,51 €	Total	391 290,34 €
Saldo gerência anterior	34 486,40 €	Saldo gerência seguinte	420,57 €

2 – Comparação das Prestações de Contas

Para a elaboração do relatório económico-financeiro tomamos por base as contas de 2013, último ano de prestação de contas individuais, e 2021 último ano de prestação de contas da União de freguesias. Com base nestes dois anos foram determinados os pressupostos que nos permitirão desenvolver este relatório numa ótica de desagregação de freguesias.

Assim, em 2013 foram apresentadas e aprovadas as contas da freguesia de Barroselas (individual), da freguesia de Carvoeiro (individual) e da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro. Em 2021 foram apresentadas e aprovadas as contas da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro.

2.1 – Resumo da execução da receita

Receita	2013	2021	Diferença
Corrente	296 655,62 €	286 548,03 €	-10 107,59 €
Capital	107 628,69 €	70 676,48 €	-36 952,21 €
Total	404 284,31 €	357 224,51 €	-47 059,80 €
Saldo da gerência anterior	1 328,05 €	34 486,40 €	

Analisando a execução da Receita verificamos que em 2013 ascendia a um total de 404.284€ e que em 2021 totalizava 357.224€. No decurso destes 8 anos foram alterados alguns procedimentos administrativos, nomeadamente no que refere à emissão de atestados gratuitos e a alterações nas regras de comercialização das campas nos cemitérios.

2.2 – Resumo da execução da despesa

Despesa	2013	2021	Diferença
Corrente	230 216,33 €	265 938,74 €	35 722,41 €
Capital	228 133,09 €	125 351,60 €	-102 781,49 €
Total	458 349,42 €	391 290,34 €	-67 059,08 €
Saldo para gerência seguinte	1 328,05 €	420,57 €	

Olhando para a execução da Despesa constatamos que também ela sofreu variações de 2013 para 2021. De salientar que 2021 foi um ano de plena pandemia em que as Juntas de Freguesia assumiram perante as populações um papel crucial na prevenção da doença representando um acréscimo de despesa corrente para esse fim. Para além da pandemia, a escassez de mão-de-obra e o aumento dos preços dos materiais de construção levaram a um abrandamento das obras públicas e a consequente quebra da despesa de capital.

3 – Receita inscrita no Orçamento de Estado

No quadro seguinte são apresentadas as verbas inscritas nos Orçamentos de Estado de 2013, 2021 e 2022 a título de Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) a favor das freguesias individualmente, em 2013, e a favor da União em 2021 e 2022.

FFF	2013	2021	2022
Barroselas	47 242,00 €	0,00 €	0,00 €
Carvoeiro	30 034,00 €	0,00 €	0,00 €
União	0,00 €	82 047,00 €	84 695,00 €
Total	77 276,00 €	82 047,00 €	84 695,00 €

O FFF é apurado e distribuído pelas freguesias nos termos do RFALEI tendo por base três critérios: densidade populacional, número de habitantes e área. Sabendo que, de 2013 para 2022, não se alteraram de forma significativa em ambas as freguesias, em 2022, aplicamos a ponderação do FFF na percentagem apurada em 2013. Assim resulta o quadro seguinte:

FFF	2013		2022	
	OE	%	OE	Fracionado
Barroselas	47 392,00 €	61,33%	0,00 €	51 941,94 €
Carvoeiro	29 884,00 €	38,67%	0,00 €	32 753,06 €
União	0,00 €		84 695,00 €	0,00 €
Total	77 276,00 €	100,00%		84 695,00 €

4. – Viabilidade económico-financeira das Freguesias

De acordo com o RFALEI conjugado com o art.º 5 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, doravante SNC-AP e conjugado com o art.º 4º da Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto, doravante regime simplificado do SNC-AP, concluímos que a entidade em estudo como as extintas são consideradas Microentidades.

O estudo de viabilidade económico-financeiro está elaborado para cada uma das freguesias a desagregar, Barroelas e Carvoeiro, tendo por base o Orçamento inicial de 2022 da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro e de acordo com os seguintes pressupostos:

- A composição da Assembleia de Freguesia, através do número de eleitores e por aplicação do art.º 24 e art.º 5, respetivamente, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, traduzir-se-ia em executivos de três membros e assembleia de nove membros. O art.º 27 do mesmo diploma permite o exercício de meio tempo para ambos os Presidentes de Junta de Freguesia pelo que foi considerado para cada uma das freguesias a desagregar;
- A receita corrente foi calculada com base na percentagem do FFF de cada território imputada nos termos anteriormente apresentados;
- O valor da receita corrente, após deduzido valor do meio tempo referido anteriormente, foi distribuído na proporção do FFF.
- A despesa corrente foi calculada com base na percentagem do FFF de cada território nos termos anteriormente apresentados, com exceção dos Gastos com Pessoal;
- Os Gastos com Pessoal, não presumem novas contratações, tem em conta os atuais colaboradores distribuídos da seguinte forma pelas freguesias a desagregar:
 - Barroelas:
 - Dois funcionários da Função Pública;
 - Um funcionário sem termo com contrato individual de trabalho;
 - Um assistente operacional com contrato de trabalho a termo;
 - Carvoeiro:
 - Um assistente operacional;

Nos Orçamentos previsionais para 2023, 2024, 2025 e 2026 todos os valores foram atualizados face ao ano anterior, em 5% no primeiro ano, 2% no segundo e terceiro e 1.5% no quarto ano.

4.1 – Freguesia de Barroselas

Freguesia de Barroselas - Orçamento da Receita

valores em Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita corrente	0,00	207 323,31	207 323,31	217 689,47	222 043,26	226 484,13	229 881,39
R1	Receita fiscal		4 263,66	4 263,66	4 476,84	4 566,38	4 657,71	4 727,57
R1.1	Impostos diretos	0,00	4 263,66	4 263,66	4 476,84	4 566,38	4 657,71	4 727,57
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuições para sistemas							
R2	de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	35 874,49	35 874,49	37 668,22	38 421,58	39 190,01	39 777,86
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	122,66	122,66	128,79	131,37	134,00	136,01
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	165 642,26	165 642,26	173 924,37	177 402,86	180 950,92	183 665,18
R5.1	Transferências correntes	0,00	165 642,26	165 642,26	173 924,37	177 402,86	180 950,92	183 665,18
R5.1.1	Administrações Públicas		165 350,94	165 350,94	173 618,49	177 090,86	180 632,68	183 342,17
	Administração Central - Estado							
R5.1.1.1	Português	0,00	70 589,30	70 589,30	74 118,76	75 601,14	77 113,16	78 269,86
	Administração Central - Outras entidades	0,00	6 464,84	6 464,84	6 788,09	6 923,85	7 062,33	7 168,26
R5.1.1.2	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	88 296,80	88 296,80	92 711,64	94 565,87	96 457,19	97 904,05
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	291,32	291,32	305,88	312,00	318,24	323,01
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	1 226,60	1 226,60	1 287,93	1 313,69	1 339,96	1 360,06
R7	Outras receitas correntes	0,00	193,63	193,63	203,31	207,38	211,53	214,70
	Receita capital	0,00	520 553,75	520 553,75	546 581,44	557 513,07	568 663,33	577 193,28
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	520 492,42	520 492,42	546 517,04	557 447,38	568 596,33	577 125,27
R9.1	Transferências de capital	0,00	520 492,42	520 492,42	546 517,04	557 447,38	568 596,33	577 125,27
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	520 492,42	520 492,42	546 517,04	557 447,38	568 596,33	577 125,27
	Administração Central - Estado							
R9.1.1.1	Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	520 492,42	520 492,42	546 517,04	557 447,38	568 596,33	577 125,27
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	61,33	61,33	64,40	65,68	67,00	68,00
	Receita efetiva [2]		727 877,06	0,00	764 270,91	779 556,33	795 147,45	807 074,66
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[2]+[3]		727 877,06	0,00	764 270,91	779 556,33	795 147,45	807 074,66

Freguesia de Barroselas - Orçamento da Despesa

valores em Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Despesa corrente	0,00	205 034,51	205 034,51	215 286,24	219 591,96	223 983,80	227 343,56
D1	Despesas com o pessoal	0,00	94 526,41	94 526,41	99 252,73	101 237,78	103 262,54	104 811,48
	Remunerações Certas e							
D1.1	Permanentes	0,00	76 811,72	76 811,72	80 652,31	82 265,35	83 910,66	85 169,32
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	696,15	696,15	730,96	745,58	760,49	771,90
D1.3	Segurança social	0,00	17 018,54	17 018,54	17 869,47	18 226,86	18 591,39	18 870,26
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	103 368,37	103 368,37	108 536,79	110 707,52	112 921,68	114 615,50
D2.1	Aquisição de bens	0,00	9 520,26	9 520,26	9 996,27	10 196,19	10 400,12	10 556,12
D2.2	Aquisição de serviços	0,00	93 848,11	93 848,11	98 540,52	100 511,33	102 521,56	104 059,38
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	6 955,74	6 955,74	7 303,53	7 449,60	7 598,59	7 712,57
D4.1	Transferências correntes	0,00	6 955,74	6 955,74	7 303,53	7 449,60	7 598,59	7 712,57
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	6 833,08	6 833,08	7 174,73	7 318,23	7 464,59	7 576,56
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	122,66	122,66	128,79	131,37	134,00	136,01
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	183,99	183,99	193,19	197,05	200,99	204,01
	Despesa capital	0,00	522 842,54	522 842,54	548 984,67	559 964,36	571 163,65	579 731,11
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	522 842,54	522 842,54	548 984,67	559 964,36	571 163,65	579 731,11
D7.1	Transferências de capital	0,00	522 842,54	522 842,54	548 984,67	559 964,36	571 163,65	579 731,11
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	522 842,54	522 842,54	548 984,67	559 964,36	571 163,65	579 731,11
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	522 842,54	522 842,54	548 984,67	559 964,36	571 163,65	579 731,11
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	0,00	727 877,05	727 877,05	764 270,91	779 556,32	795 147,45	807 074,66
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	0,00	727 877,05	727 877,05	764 270,91	742 434,59	757 283,29	768 642,54

4.2 – Freguesia de Carvoeiro

Freguesia de Carvoeiro - Orçamento da Receita

valores em Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita corrente	0,00	130 722,19	130 722,19	137 258,30	140 003,47	142 803,54	144 945,59
R1	Receita fiscal		2 688,34	2 688,34	2 822,76	2 879,21	2 936,79	2 980,85
R1.1	Impostos diretos	0,00	2 688,34	2 688,34	2 822,76	2 879,21	2 936,79	2 980,85
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	22 619,71	22 619,71	23 750,69	24 225,71	24 710,22	25 080,87
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	77,34	77,34	81,21	82,83	84,49	85,76
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	104 441,32	104 441,32	109 663,39	111 856,65	114 093,79	115 805,19
R5.1	Transferências correntes	0,00	104 441,32	104 441,32	109 663,39	111 856,65	114 093,79	115 805,19
R5.1.1	Administrações Públicas		104 257,64	104 257,64	109 470,52	111 659,93	113 893,13	115 601,53
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	44 508,20	44 508,20	46 733,61	47 668,29	48 621,65	49 350,98
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	4 076,24	4 076,24	4 280,05	4 365,65	4 452,96	4 519,76
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	55 673,20	55 673,20	58 456,86	59 626,00	60 818,52	61 730,79
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	183,68	183,68	192,87	196,72	200,66	203,67
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	773,40	773,40	812,07	828,31	844,88	857,55
R7	Outras receitas correntes	0,00	122,09	122,09	128,19	130,76	133,37	135,37
	Receita capital	0,00	328 221,32	328 221,32	344 632,39	351 525,03	358 555,53	363 933,87
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	328 182,65	328 182,65	344 591,78	351 483,62	358 513,29	363 890,99
R9.1	Transferências de capital	0,00	328 182,65	328 182,65	344 591,78	351 483,62	358 513,29	363 890,99
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	328 182,65	328 182,65	344 591,78	351 483,62	358 513,29	363 890,99
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	328 182,65	328 182,65	344 591,78	351 483,62	358 513,29	363 890,99
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	38,67	38,67	40,60	41,42	42,24	42,88
	Receita efetiva [2]		458 943,51	0,00	481 890,69	491 528,50	501 359,07	508 879,46
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[2]+[3]		458 943,51	0,00	481 890,69	491 528,50	501 359,07	508 879,46

Freguesia de Carvoeiro - Orçamento da Despesa

valores em Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Despesa corrente	0,00	129 279,05	129 279,05	135 743,00	138 457,86	141 227,02	143 345,42
D1	Despesas com o pessoal	0,00	53 013,51	53 013,51	55 664,19	56 777,47	57 913,02	58 781,72
	Remunerações Certas e							
D1.1	Permanentes	0,00	46 266,88	46 266,88	48 580,22	49 551,83	50 542,87	51 301,01
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventua	0,00	569,71	569,71	598,20	610,16	622,36	631,70
D1.3	Segurança social	0,00	6 176,92	6 176,92	6 485,77	6 615,49	6 747,80	6 849,01
	Aquisição de bens e serviços	0,00	69 923,66	69 923,66	73 419,84	74 888,24	76 386,00	77 531,79
D2.1	Aquisição de bens		6 002,74	6 002,74	6 302,88	6 428,94	6 557,52	6 655,88
D2.2	Aquisição de serviços		63 920,91	63 920,91	67 116,96	68 459,30	69 828,48	70 875,91
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências e subsídios correntes	0,00	6 225,87	6 225,87	6 537,16	6 667,91	6 801,26	6 903,28
D4.1	Transferências correntes	0,00	6 225,87	6 225,87	6 537,16	6 667,91	6 801,26	6 903,28
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	6 148,53	6 148,53	6 455,96	6 585,08	6 716,78	6 817,53
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	77,34	77,34	81,21	82,83	84,49	85,76
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	116,01	116,01	121,81	124,25	126,73	128,63
	Despesa capital	0,00	329 664,46	329 664,46	346 147,68	353 070,63	360 132,05	365 534,03
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferência e subsídios de capital	0,00	329 664,46	329 664,46	346 147,68	353 070,63	360 132,05	365 534,03
D7.1	Transferências de capital	0,00	329 664,46	329 664,46	346 147,68	353 070,63	360 132,05	365 534,03
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	329 664,46	329 664,46	346 147,68	353 070,63	360 132,05	365 534,03
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	329 664,46	329 664,46	346 147,68	353 070,63	360 132,05	365 534,03
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	0,00	458 943,51	458 943,51	481 890,68	491 528,50	501 359,07	508 879,45
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	0,00	458 943,51	458 943,51	481 890,68	468 122,38	477 484,82	484 647,10

5. – Conclusões finais

Apresentados os pressupostos e os orçamentos plurianuais verifica-se que cada freguesia individualmente cumpre os critérios de eficiência e eficácia da gestão pública estabelecidos nos termos do art.º 6 da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na medida em que aplicam os recursos disponíveis para a satisfação das necessidades da população. O cumprimento da lei geral e de leis específicas, na gestão diária, será a materialização do critério enumerado.

A transferência de competências do município para as freguesias veio alicerçar e alavancar a capacidade técnica e financeira das freguesias, salvaguardando o cumprimento das suas competências perante o território em que cada freguesia atua.

Anexo VII

16 Viana do Castelo

SITUAÇÃO EM: 31/10/2022 14:54

09 Viana do Castelo

41 União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	3653	-	1	3654
B-	1025	1	-	1026
TOTAL	4678	1	1	4680

Anexo VIII



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO

Pedido de parecer ao Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Exmo. Senhor

Presidente da Junta da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

Rui Miguel Barbosa de Sousa

Assunto: Pedido de parecer obrigatório.

Eu, **Maurício da Costa Queiroz**, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, venho por este meio de acordo com o N.º 1 do Artigo 11.º da Lei nº 39/2021 de 24 de junho, solicitar ao Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, que no prazo máximo e 15 dias úteis, profira o parecer à proposta apresentada sobre a criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro.

Para o devido efeito, anexo toda a documentação de acordo com a Lei em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Barroelas, 09 de novembro de 2022

Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias


(Maurício da Costa Queiroz)

Anexo IX



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO
NIF 510 834 990

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE BARROSELAS E DA FREGUESIA DE
CARVOEIRO POR DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS
E CARVOEIRO**

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, vem este executivo pronunciar-se relativamente à proposta entregue pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, datada de 09 de novembro de 2022, subscrita por João Pedro da Rocha Almeida, Maurício da Costa Queiroz e Nuno Miguel Esteves Peixoto. Após análise do teor da mesma, o executivo considera não haver qualquer inconveniente à submissão da mesma ao órgão deliberativo, assim como aceitará a tomada de posição dos membros da Assembleia de Freguesia.

Barrocelas/Carvoeiro, 14 de novembro de 2022

(Rui Miguel Barroso de Sousa)

Anexo X



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO

Ex.^{mo}(a) Sr.^a
Deputado(a)
Da Assembleia de Freguesia
da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro

CONVOCATÓRIA

Mauricio da Costa Queiroz, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro, nos termos da lei, vem convocar V. Ex.^a para uma sessão **EXTRAORDINÁRIA** da Assembleia, a realizar no edifício da Junta da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro, sito no Largo de Santa Ana, **em Carvoeiro**, no dia **20 de novembro de 2022**, às **10:00 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

A) Aprovação da ata respetiva à anterior reunião de Assembleia;

B) Período da "ordem do dia":

Ponto único: Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro; **(Com base na - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, de acordo com o nº1 alínea a) Artigo 10.º, têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia, um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia.)**

C) Período de intervenção do público presente.

Barrocelas, 15 de novembro de 2022

Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias

Assinado por: **MAURÍCIO DA COSTA QUEIROZ**
Num. de Identificação: 13053047
Data: 2022.11.15 10:00:56+00'00'

(Mauricio da Costa Queiroz)





ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO

EDITAL

MAURICIO DA COSTA QUEIROZ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO:

Faz público que, no dia **20 de novembro de 2022**, com início às **10:00 horas**, realizar-se-á no edifício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, sito no Largo de Santa Ana, **em Carvoeiro**, uma sessão **EXTRAORDINÁRIA** desta Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

A) Aprovação da ata respetiva à anterior reunião de Assembleia;

B) Período da "ordem do dia":

Ponto único: Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da freguesia de BARROSELAS e da freguesia de CARVOEIRO por desagregação da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro; (Com base na - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, de acordo com o n.º1 alínea a) Artigo 10.º, têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia, um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia.)

C) Período de intervenção do público presente.

Barroelas, 15 de novembro de 2022

Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias

Assinado por: **MAURÍCIO DA COSTA QUEIROZ**

Num. de Identificação: 13053047

Data: 2022.11.15 10:01:19+00'00'

(Mauricio da Costa Queiroz)



Anexo B

Comunicação

ANEXO 13
ATA Nº 7
R

Excelentíssimo Sr. Presidente da assembleia da união das freguesias de Barroelas e Carvoeiro e restantes membros.

Excelentíssimo Sr. Presidente da junta da união das freguesias de Barroelas e Carvoeiro e restante executivo. Meus senhores e minhas senhoras.

Eu, Raul Manuel Fernandes Cunha membro da comunidade, da união das freguesias Barroelas e Carvoeiro, com o dever cívico, de participação na vida pública, consagrado na nossa constituição da república Portuguesa, no nº 1 e nº 2 do artigo 48º, e com direito à liberdade de expressão e informação conforme no nº 1 a nº 4 do artigo 37º também da constituição da república, venho respeitosamente tecer algumas considerações e solicitar informações acerca da desagregação da união das freguesias de Barroelas e Carvoeiro.

Desde o início da união administrativa, esta foi liderada pelo PS na junta da freguesia e respetiva assembleia, de igual forma, também na câmara municipal e respetiva assembleia, quando se candidataram e tomaram posse do cargo, concordaram com a reforma administrativa, dessa forma passaram a mensagem aos eleitores de que acreditavam no projeto da união das freguesias de Barroelas e Carvoeiro, passando a ser o seu próprio projeto e levando este a bom porto.

Estes dois órgãos autárquicos locais são responsáveis pelo sucesso ou insucesso de harmonizar, desenvolver, dar coesão ao território e viabilizar a qualidade de vida dos seus cidadãos, promovendo que o poder seja exercido o mais próximo possível da nossa comunidade.

Nos três atos eleitorais em união de freguesias o partido do PS tem conquistado sempre a maioria, sendo demonstrativo da satisfação dos seus eleitores, com a sua gestão. Ainda assim e para melhor aferição fez-se auscultação da comunidade sobre a desagregação da freguesia através de referendo local conforme promessa eleitoral do PS, com forte desinteresse da comunidade, conforme resultado público, demonstrando mais uma vez concordância com a continuidade da união das freguesias, se houvesse vontade da desagregação ou mudança, a votação certamente seria expressiva e o ato eleitoral concorrido! A votação acima dos 50% implicaria a vinculação e produção de um ato dos órgãos autárquicos! Já por sua vez uma votação abaixo dos 50% não vincula a produção de qualquer ato pelos órgãos autárquicos. Ficando assim demonstrado a vontade da comunidade, que deverá ser transversal aos órgãos autárquicos.

Até à presente data os nossos eleitos não demonstraram e fundamentaram que a nossa união de freguesias causou prejuízo aos nossos cidadãos, apenas aludiram a vagos sentimentos culturais que a razão desconhece e em nada abona no desenvolvimento do território. Deste modo, devem representar unicamente os interesses dos eleitores e não se representarem a si próprios.

Os proponentes Sr. Maurício Queirós na qualidade de Presidente da assembleia, do partido PS, o Sr. Nuno Peixoto na qualidade de 2º secretário da mesa da assembleia, do partido PS e o Sr. Pedro Almeida deputado e líder da bancada do PSD, tem o dever político, moral e a responsabilidade de apresentar a viabilidade e os benefícios da proposta que apresentaram da desagregação da freguesia, com um quadro demonstrativo ou uma simples folha de Excel, onde se explica:

- Quanto vai custar a desagregação?
- Quem a vai pagar?
- Serão todos os contribuintes ou apenas a comunidade de Barroelas e Carvoeiro?
- Identificar e quantificar as áreas em que a desagregação das freguesias trás mais proveitos para os cidadãos, em detrimento da união?
- Se com a desagregação as freguesias ganharão mais eficiência, autonomia financeira, massa crítica e poder reivindicativo?

Resumidamente os prós e contras.

A não demonstração dos factos, a meu ver, só poderá ter uma leitura por parte dos proponentes, a sua voluntária demissão.

No campo da contradição, em especial destaque o Sr. Nuno Peixoto na qualidade de 2º secretário da mesa da assembleia do PS, para explicar aos seus eleitores a mudança de opinião em relação à união das freguesias, como consta da ata nº11 de 20 de setembro de 2019, "O Sr. Nuno Peixoto referiu ser a favor da reforma administrativa de uma forma geral e que se candidatou pela união de freguesias", este ato contraditório se não devidamente fundamentado e explicado retira credibilidade e seriedade ao cargo e órgão que ocupa, sugere-se que os ouvintes retirem as devidas ilações.

Como dois dos proponentes da desagregação da freguesia fazem parte da lista do Sr. Presidente da junta do PS e com acento no órgão deliberativo da freguesia, pergunto ao Sr. Presidente do executivo se mantém a confiança política nestes referidos elementos?

No parecer obrigatório emitido pelo executivo em relação à desagregação este procura colocar-se à margem do problema não demonstrando qualquer posição! Será legítimo solicitar uma posição e uma intervenção ativa no esclarecimento aos seus cidadãos dos benefícios e prejuízos, demonstrando se a união das freguesias tem viabilidade de continuar a existir. **Hoje, com a aprovação da desagregação por esta Assembleia, questiono o Sr. Presidente do Executivo se reúne condições de se manter no cargo?**

Mais questiono se com a desagregação não ficará em causa os seguintes investimentos em Carvoeiro:

- Ramal de água potável para os que necessitam
- Saneamento 2ª fase (zona industrial, restauração, habitações e industria)
- Pavimentação e alargamento de ruas, com acessos condignos às habitações
- Manutenção da escola primária
- Fixar os nossos jovens, disponibilizando terrenos públicos da freguesia
- Alterar o PDM
- Apoio à natalidade
- Acompanhamento aos nossos idosos
- Valorizar o rio Neiva
- Limpeza e salubridade dos espaços públicos
- Restauro do património
- Apoio ao tecido económico
- Apoio social
- ...

Consequentemente, faco um apelo, na incapacidade económica e técnica dos órgãos da freguesia, solicitando estudos independentes da viabilidade ou não da continuação da união de freguesias de Barroelas e Carvoeiro.

Anexar à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Raul Cunha 20/11/2022

